ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: http://portaldecompras.fiesc.com.br – função "**Esclarecimentos"**, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0498/2020/FIESC/SESI/SENAI/IEL

Entidade(s): FIESC/SESI/SENAI/IEL	
Modalidade: PREGÃO	**N°** 0498/2020
Forma: ELETRÔNICO	**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 12/01/2021	**Horário: 9h30min**
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC**, CNPJ n.º 83.873.877/0001-14, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, CNPJ n.º 03.774.688/0001-55 e o **INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC**, CNPJ n.º 83.843.912/0001-52, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO** pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de proposta comercial atualizada;
Anexo III – Declaração especial;
Anexo IV – Minuta do Contrato.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo todos os custos previstos para implantação, manutenção e suporte da solução nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL localizadas no estado de Santa Catarina. Os custos devem considerar instalação e configuração dos equipamentos; sistema de gerenciamento de ativos e bilhetagem; manutenção preventiva e corretiva (incluindo substituição de peças e componentes); fornecimento de consumíveis e componentes; transporte e capacitação no

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

uso da solução de gestão e na operação dos equipamentos, conforme as condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br - seção "cadastro".

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: http://portaldecompras.fiesc.com.br, na aba "Normas e Instruções" e o Pregão poderá ser consultado na seção "Mural".

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário dos itens e do(s) Lotes, respeitando os valores limitadores informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor do(s) Lote(s).

3.4 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.5 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3.6 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.8 – Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.9 – Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – Também serão desclassificadas as propostas:
a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pelo Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, dentro do limitador estabelecido.

5.2 – Junto à proposta comercial atualizada, a empresa licitante primeira classificada deve disponibilizar o catálogo dos produtos objetos desta licitação, de forma impressa, e cada item exigido deverá estar grifado em destaque, e sinalizando ao tipo de equipamento a que se referem, a fim de facilitar a identificação

5.3 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.4 – HOMOLOGAÇÃO DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS PROPOSTOS: A homologação dos modelos de equipamentos propostos e das características do sistema de gerenciamento de impressão será feita através de prova de conceito que será aplicada na SEDE da FIESC, conforme item 3.10, do ANEXO I deste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 4(quatro) hora para o e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br a contar da solicitação do pregoeiro.

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0498/2020 – FIESC/SESI/SENAI/IEL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o desempenho de atividade pertinente e **compatível ao objeto descrito neste termo de referência, com no mínimo os quantitativos, características e prazos indicados abaixo:**

a.1) entende-se como compatível, em quantidade e características com o objeto da licitação, o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove a prestação de serviço concomitante, sendo para o serviço de Solução de Outsourcing de Impressão de no mínimo 225 (duzentos e vinte e cinco) impressoras;**

a.2) caso o fornecedor licitante não possua ao menos 01 (um) atestado técnico que comprove a execução de objeto na quantidade exigida nesta licitação, será aceito o somatório de atestados de **períodos concomitantes** até comprovação da quantidade solicitada;

a.3) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida – ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante;

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***"Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade".***

b) Balanço Patrimonial do Exercício Social de 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Entende-se por Demonstrações Contábeis apresentadas na forma da lei o seguinte:

- Deverá apresentar o Balanço Patrimonial e DRE assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado:

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

- Em se tratando de empresas que **não se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento devidamente autenticadas no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.

- Em se tratando de empresas que **se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e Termo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do certificado digital).

- As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência) deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor licitante.

c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:

c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das formulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

Liquidez Geral – LG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Liquidez Corrente – LC: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Solvência Geral – SG: capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c.2) a empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior **R$ 129.496.22 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Patrimônio Líquido – PL: diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:

PL = A - P

Onde:

- A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE
- P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao *site* www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

> e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

6.4 – A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):
a) dos fornecedores licitantes;
b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função "**Esclarecimentos"** - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresenta-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da(s) Entidade(s) Licitante(s).

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO,** conforme ANEXO IV – Minuta do Contrato**,** parte integrante deste Edital.

11.2 – Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o contrato será formalizado em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) do contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital..

11.2.1 – Igualmente, e com o mesmo prazo, será(ão) formalizado(s) eventual(is) termo(s) de aditamento e outro(s) documento(s) que vier(e)m a ser firmado(s) pelas partes durante a vigência do contrato.

11.2.2 – Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.3 – O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.4 – Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá(ão) convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

11.5 **–** O fornecedor licitante CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

a) perda do direito à contratação;

b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;

c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;

d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.

Assinatura Eletrônica
18/12/2020 14:01 UTC
BRy Bento Patrício da Rocha Matos
02596219948
Bento Patrício da Rocha Matos

Bento Patrício da Rocha Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assinatura Eletrônica
18/12/2020 13:16 UTC
BRy Lawrence Brasil de Oliveira
91075564972
lawrence brasil de oliveira

Lawrence Brasil de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Assinatura Eletrônica
18/12/2020 13:19 UTC
BRy Francielle Pereira Moretti
99964988087
Francielle Pereira Moretti

Francielle Pereira Moretti
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0498/2020/FIESC/SESI/SENAI/IEL

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo todos os custos previstos para implantação, manutenção e suporte da solução nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL localizadas no estado de Santa Catarina. Os custos devem considerar instalação e configuração dos equipamentos; sistema de gerenciamento de ativos e bilhetagem; manutenção preventiva e corretiva (incluindo substituição de peças e componentes); fornecimento de consumíveis e componentes; transporte e capacitação no uso da solução de gestão e na operação dos equipamentos, conforme as condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE,** não superior aos limitadores unitários de preços, estabelecidos no item 6.1 deste Termo de Referência e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DEFINIÇÕES E CONCEITOS

3.1.1 SISTEMA FIESC. É a FIESC e suas entidades e unidades que poderão consumir os serviços descritos neste edital;

3.1.2 CONTRATADO. Fornecedor CONTRATADO vencedor da licitação que entregará, por meio de pagamento, serviços de impressão, cópia e correlatos, a infraestrutura, insumos e serviços de implantação, manutenção e mudanças da solução proposta e homologada;

3.1.3 CONTRATANTE(S). A FIESC – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO de Santa Catarina, o SENAI/SC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL de Santa Catarina, o SESI/SC – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA de Santa Catarina e o IEL – IEL/SC – INSTITUTO EUVALDO LODI de Santa Catarina, que farão a contratação dos serviços e/ou produtos especificados neste termo de referência;

3.1.4 UNIDADE DO SISTEMA FIESC (USF). São unidades das entidades que formam o Sistema FIESC. Uma USF pode estar distribuída em um ou mais prédios distintos na mesma cidade/localidade;

3.1.5 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GETIC). É a gerência integrada de tecnologia da informação e comunicação do Sistema FIESC, núcleo técnico responsável pelo acompanhamento e apoio técnico da implantação;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.1.6 Centro de Atendimento de Suporte e Manutenção Técnica, ou simplesmente CENTRO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO (CSM). Ponto de contato único com o CONTRATADO para solicitação de serviços manutenção e operação, com atendimento telefônico, para abertura e acompanhamento de chamados;

3.1.7 REQUISITOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (RNS). Condições mínimas de operação da solução de impressão e de atendimento aos serviços executados pelo CONTRATADO durante a implantação, manutenção e prestação de serviços durante a vigência do contrato;

3.1.8 VALOR DE RESSARCIMENTO PADRÃO (VRP). É um valor monetário padrão que pode ser cumulativo, utilizado para ressarcimento por eventual não cumprimento dos RNS estabelecidos. Mais detalhes sobre o VRP constam no item 4.3 deste edital;

3.1.9 FALHA. É considerada falha a indisponibilidade, total ou parcial, do serviço por período. Uma FALHA é decorrência de um INCIDENTE e, portanto, caracterizada como tal;

3.1.10 TERMO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTO (TAE). São documentos emitidos pela GETIC que declara que o SISTEMA FIESC validou a implantação de novos equipamentos no parque tanto qualitativamente quanto quantitativamente;

3.1.11 LISTA DE PARQUE ATIVOS (LPA). É a lista de equipamentos ativos no parque em um mês que é tomado como referência para faturamento para o Sistema FIESC;

3.1.12 JANELA DE HORÁRIO COMERCIAL (JHC). É considerada janela de horário comercial horas úteis e dias comerciais, de segunda-feira à sexta-feira, entre 08h (oito horas) e 18h (dezoito horas), perfazendo 10h (dez horas) úteis por dia. Não são considerados dias úteis feriados nacionais de segunda-feira à sexta-feira;

3.1.13 JANELA DE HORÁRIO DE PRODUÇÃO (JHP). É considerada janela de horário de produção 24h (vinte e quatro horas) por dia e 07 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

3.1.14 Quando for realizada qualquer referência a horário, deverá ser utilizada à hora de Brasília – DF;

3.1.15 MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA (MPP): Entende-se por manutenção preventiva programada, um ciclo periódico de inspeção definida pelo fabricante, com o objetivo de prevenir a ocorrência de falhas, quebras e defeitos nos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso e ocupação, de acordo com os manuais e normas técnicas;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.1.16 MANUTENÇÃO CORRETIVA: Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso, ocupação e desempenho após a ocorrência de defeitos imprevisíveis e repentinos compreendendo, inclusive, substituições de peças e componentes de forma a restaurar suas condições normais de funcionamento;

3.1.17 INCIDENTE: Entende-se por INCIDENTE o desvio padrão de funcionamento e/ou intermitência da solução como serviços, funcionalidades, equipamentos e seus componentes;

3.1.18 PROBLEMA: Quando o INCIDENTE foi resolvido com o restabelecimento do serviço ou funcionalidade, contudo a causa raiz do INCIDENTE não foi identificada, desta forma, é necessário identificar a causa raiz (PROBLEMA) para que o incidente não se repita;

3.1.19 SOLUÇÃO DE CONTORNO: Entende-se por solução de contorno a restauração de funcionamento de um serviço, equipamento ou seus componentes ao estado de funcionamento adequado;

3.1.20 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO: Entende-se por solicitação de serviços, alterações de configuração, instalação de equipamentos, remanejamento de equipamentos, melhorias nos serviços, e outras atividades que não se qualificam como INCIDENTE, PROBLEMA ou DÚVIDA.

3.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.2.1 O CONTRATADO deverá fornecer uma solução completa de outsourcing de impressão, que contemple a instalação de equipamentos, realização de configurações e todos os outros recursos necessários para comprimento do edital, conforme especificações mínimas descritas no catálogo de equipamentos, com recursos de impressão, cópia e digitalização, incluindo substituição de peças, componentes e fornecimento de insumos, além de manutenção preventiva, corretiva e solução de gestão baseada em software *web* para gerenciamento centralizado de cópias e impressões efetivamente realizadas, bem como controle de todo o parque de impressoras.

3.2.1.1 Entende-se por Solução Completa de Outsourcing de Impressão um completo sistema formado por hardware, software, acessórios, serviços, insumos, etc., necessários para a prestação dos serviços de impressão, cópia, digitalização e gerenciamento centralizado de todo o parque de equipamentos via software;

3.2.2 Os CONTRATANTES efetuarão pagamento somente pelo aluguel de impressoras e por impressão (i.e., folha impressa), não sendo aplicável outras cobranças, inclusive por digitalização e por outros serviços associados necessários para implantação, conservação ou mudanças durante a vigência do contrato

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.2.3 Os requisitos de níveis de serviço (RNS) iniciam a partir do momento que a solução entrar em operação nas dependências do Sistema FIESC;

3.2.4 O CONTRATADO deverá possuir todos os recursos necessários para atender os requisitos de níveis de serviço (RNS) especificados neste edital;

3.2.5 O CONTRATADO deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.2.5.1 OS CONTRATANTES se reservam ao direito, a qualquer tempo, de solicitar ao CONTRATADO que determinado profissional não efetue mais atendimentos nas USF;

3.2.6 Nos casos de defeitos atribuídos a mau uso, acidente, causas naturais, furto ou roubo, é responsabilidade do CONTRATADO a reposição do equipamento dentro dos RNS e a elaboração de um relatório técnico detalhado, apresentando o defeito constatado e os custos para reparo e/ou reposição do equipamento/componente. Os CONTRATANTES se reservam ao direito de encaminhar o equipamento para orçamento de terceiros de forma a validar que os custos são compatíveis aos praticados no mercado;

3.2.7 Poderão ser solicitados tantos equipamentos quantos forem necessários para o pleno atendimento das necessidades do SISTEMA FIESC;

3.2.8 Os equipamentos devem ser instalados em qualquer unidade da FIESC e suas entidades no âmbito de Santa Catarina;

3.2.9 O fornecimento de todos os tipos de serviços listados neste edital, e em todas as cidades, deverá ser feito por um único FORNECEDOR CONTRATADO.

3.3 ATENDIMENTO E SUPORTE

3.3.1 O CONTRATADO deverá fornecer suporte e assistência técnica *on-site* nas USF durante a vigência do contrato;

3.3.2 Todos os atendimentos nas USF deverão ser realizados por profissionais do CONTRATADO, devidamente identificados com crachá e uniformizados. Todos os atendimentos precisam de acompanhamento de um profissional dos CONTRATANTES;

3.3.2.1 Para agilizar o atendimento de INCIDENTES e SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO, O CONTRATADO poderá realizar o atendimento de forma remota e/ou por telefone, desde que garanta que as ações serão efetivas e que o técnico do SISTEMA FIESC esteja de acordo com o procedimento;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.3.3 O CONTRATADO deverá fornecer todos os materiais, serviços, ferramentas e pagamento de taxas e encargos necessários para a implantação da solução proposta no SISTEMA FIESC;

3.3.4 O CONTRATADO deverá fornecer os serviços de manutenção corretiva, preventiva e demais atividades necessárias ao perfeito funcionamento da solução proposta durante a vigência do contrato no SISTEMA FIESC;

3.3.5 Os serviços de suporte e manutenção deverão ser fornecidos a partir do momento que a nova solução entrar em operação nas dependências do Sistema FIESC;

3.3.6 O CONTRATADO deverá fornecer um Escaltion List aos CONTRATANTES, sendo necessariamente eficiente nos níveis superiores de escalonamento, tanto e-mail, quanto número de telefone fixo e móvel;

3.3.6.1 Contato de Suporte 1N e 2N;
3.3.6.2 Atendimento Comercial;
3.3.6.3 Contato para novos pedidos;
3.3.6.4 Contato de Supervisor;
3.3.6.5 Contato de Gerente;
3.3.6.6 Contato de Diretor.

3.3.7 O CONTRATADO deverá disponibilizar um gestor de contas para realizar 1 (uma) reunião mensal com os CONTRATANTES. Esta reunião deverá ser presencial;

3.3.8 Caso exista necessidade de remanejamento de equipamentos, seja internamente (mesmo endereço) ou entre unidades, deverá o CONTRATADO ser o responsável pelos serviços sem custo aos CONTRATANTES;

3.3.9 Nos casos de substituição definitiva de equipamentos, estes somente poderão ser substituídos pela mesma marca e modelo do equipamento a ser substituído, ou equivalente, ou superior, este deverá ser homologado pela GETIC do SISTEMA FIESC;

3.3.9.1 Nos casos de substituição de equipamento em que seja necessária a substituição do seu *Driver*, e por qualquer motivo não for viável a instalação via *GPO – Group Policy*, a responsabilidade de instalação destes, nas estações de trabalho, será do CONTRATADO;

3.3.10 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de responsabilidade do CONTRATADO, sem qualquer ônus aos CONTRATANTES, devendo o serviço ser realizado dentro do horário da JHC;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.3.11 Será responsabilidade do CONTRATADO a definição e execução do ciclo de Manutenção Preventiva Programada (MPP) dos equipamentos instalados. O CONTRATADO deve monitorar os equipamentos e determinar quando deverá ser realizada a MPP, de forma que o serviço se mantenha disponível o maior tempo possível;

3.3.11.1 Caso os CONTRATANTES verifiquem ser indispensável a alteração no ciclo de MPP, poderá solicitar modificação conforme necessidade;

3.3.11.2 A MPP deve ser realizada conforme recomendações dos fabricantes para cada modelo de equipamento, devendo o CONTRATADO seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes;

3.3.11.3 A infraestrutura ofertada deverá possuir índices qualitativos que requeiram MPP em períodos ≥ 30 (trinta) dias, ou seja, os equipamentos deverão ser robustos o suficiente para se manter operacionais sem este serviço durante um período de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos;

3.3.11.4 É responsabilidade do CONTRATADO realizar o recolhimento e o descarte apropriado de todas e quaisquer peças/consumíveis que possam promover dano ambiental e o encaminhamento desses materiais descartados para reciclagem de forma responsável e ambientalmente correta, conforme Lei Federal de Resíduos Sólidos - 12.305/10;

3.3.11.4.1 O descarte deverá ser evidenciado por meio de documentação comprobatória de descarte ou destinação ambientalmente correta das peças/consumíveis, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, ou pelos fabricantes responsáveis finais pela destinação do resíduo.

3.3.11.5 Se durante o período de implantação os CONTRATANTES acharem por bem solicitar equipamentos em quantidade diferentes da estimada na lista inicial, esta poderá fazer, independente de mudar a dinâmica de quantidade de impressoras, independentemente da quantidade estimada por entidade.

3.4 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.4.1 É de responsabilidade do CONTRATADO assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendam a todos os requisitos especificados neste edital. **Importante:** É considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores às especificadas. O CONTRATADO é responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato, pela regularização de qualquer não conformidade identificada pelos CONTRATANTES, sem qualquer ônus para esses;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.4.2 Serão aceitos somente equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso pelos CONTRATANTES;

3.4.3 Os equipamentos devem ser transportados até os CONTRATANTES nas caixas que vieram de fábrica;

3.4.4 Todos os equipamentos devem ser do mesmo fabricante;

3.4.5 No caso de evolução de modelos ou substituição por descontinuidade da linha de produção dos equipamentos, os novos deverão também ser homologados pela GETIC do SISTEMA FIESC. O CONTRATADO deve fornecer uma carta informando a descontinuidade do referido modelo, com as devidas justificativas, e qual o modelo substituto, para análise preliminar e parecer dos CONTRATANTES;

3.4.6 Os equipamentos disponibilizados pelo CONTRATADO devem ser identificados pela própria empresa, com etiquetas ou outros meios de identificação visíveis;

3.4.7 Deverá possibilitar impressão via USB 2.0 Tipo A;

3.4.8 **Padrão Elétrico**

3.4.8.1 Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136;

3.4.8.2 Todos os componentes elétricos necessários para funcionamento dos equipamentos, como cabos, estabilizador e transformador, deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO e compatíveis com as tensões de alimentação de 220V. Caso o equipamento originalmente não atenda estas especificações, os recursos necessários para as adequações serão de responsabilidade do CONTRATADO;

3.4.8.3 O equipamento para converter a tensão, quando necessário, deve ter alta eficiência, não gerando aquecimento e ruído e evitando gasto energético para os CONTRATANTES. Neste caso, o transformador deverá ser minimamente na potência de 1,5kVAs;

3.4.8.4 Todos os equipamentos deverão ter capacidade de continuar a funcionar normalmente sob flutuações de tenção de ± 8%;

3.4.8.5 Todos os equipamentos devem possuir capacidade de funcionar diariamente por 10 (dez) horas contínuas e estar em conformidade com o padrão Energy Star, apresentando certificado, para eficiência de consumo de energia;

3.4.8.6 Será de responsabilidade do CONTRATADO a verificação das condições elétricas, antes da instalação dos equipamentos, devendo os CONTRATANTES realizarem a adequação da infraestrutura elétrica, para perfeito funcionamento dos equipamentos;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.4.9 **Serviço de Digitalização**

3.4.9.1 Todos os equipamentos devem possuir serviço de digitalização com as seguintes funcionalidades:

3.4.9.1.1 Permitir, através de uma passada do scanner, a digitação frente e verso da página ou duplex automático;

3.4.9.1.2 Todas as impressoras ofertadas devem fazer digitalização monocromática e colorida;

3.4.9.1.3 Realizar digitalização ADF (Automatic Document Feeder) Alimentador Automático de Documento;

3.4.9.1.4 Realizar digitalização DADF (Duplex Automatic Document Feeder) Alimentador Automático de Documento Duplex, exceto para o Equipamento A, D e E;

3.4.9.1.5 Ter a capacidade de efetuar o Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR-Optical Character Recognition) em língua portuguesa e derá permitir a criação de arquivos com a extensão PDF, PDF/A, pesquisável em modo texto;

3.4.9.1.6 O equipamento deverá permitir digitalização sem OCR, nos seguintes formatos, PDF, PDF/A, JPEG e TIFF;

3.4.9.1.7 O OCR deverá ser feito via hardware ou software no próprio equipamento;

3.4.9.1.8 Deverá possibilitar a digitalização para Nuvem (Google Drive, OneDrive® for Business, Dropbox e outras plataformas compatíveis), E-mail, USB, PC, via rede utilizando protocolos SMB (*Server Message Block*) e FTP *(File Transfer Protocol)*. Digitalização em nuvem (Google Drive, OneDrive® for Business, Dropbox e outras plataformas compatíveis) não devem ser enquadrar para o Equipamento A.

3.4.9.2 Todas as impressoras, deverão ter scanner e impressora integrados em um único bloco, não sendo aceita impressora com scanner adaptado como acessório.

3.4.10 **Drivers e Sistemas Compatíveis**

3.4.11 Todos os equipamentos devem possuir drivers homologados para os sistemas operacionais *Microsoft Windows 7 Professional e Enterprise e superiores*, *Windows Server 2016 e superiores, Linux RedHat 5* e superiores, *Mac OS X*, incluindo as versões de 32 e 64 bits quando aplicados para os sistemas;

3.4.11.1 Caso os CONTRATANTES tenham a necessidade de utilizar outra versão de sistema operacional, o caso deverá ser tratado pontualmente junto ao CONTRATADO;

3.4.12 Todos os equipamentos devem ter disponíveis os *drivers* aplicáveis no site do fabricante, sempre disponibilizados em sua última versão e versões anteriores;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.4.13 Os *firmwares* deverão ser disponibilizados através solicitação ao CONTRATADO;

3.4.14 Todos os equipamentos devem ser compatíveis e homologados para uso no Sistema de Gestão de Impressão, conforme item 3.4.24 deste termo de referência;

3.4.15 Todos os equipamentos de impressão devem possuir recurso de contabilização de páginas impressas pelo próprio hardware e ser disponibilizado em portal Web;

3.4.16 Todos os equipamentos de impressão devem possuir interface para visualizar e alterar todas as configurações por meio do protocolo *HTTP HTTP (Hypertext Transfer Protocol),* através do endereço IPv4 e IPv6*;*

3.4.16.1 Para acesso a página web de gerenciamento, os equipamentos de impressão devem fornecer suporte aos seguintes navegadores: Mozilla Firefox versão 70 ou superior, Google Chrome versão 70 ou superior, Microsoft Internet Explorer versão 10 ou superior e EDGE;

3.4.17 Todos os equipamentos de impressão devem possuir conectividade via *USB* 2.0 *Hi-Speed* padrão A ou superior e Interface de rede Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX/1000 BASE-T) e sem Fio (IEEE 802.11a/b/g/n);

3.4.18 Todos os equipamentos de impressão devem possuir suporte aos protocolos *TCP/IP (Transmission control Protocol/Internet Protocol)* e *SNMP (Simple Network Management Protocol), versão 2 e 3;*

3.4.18.1 Deverá ser possível consultar as seguintes informações via SNMP:

3.4.18.1.1 Fabricante;
3.4.18.1.2 Modelo;
3.4.18.1.3 Serial Number;
3.4.18.1.4 Endereço IPv4 com Máscara de sub-rede e endereço IPv6;
3.4.18.1.5 Contador;
3.4.18.1.6 Nível de toner;
3.4.18.1.7 Status;
3.4.18.1.8 Descrição;
3.4.18.1.9 Nome;
3.4.18.1.10 Todas outras informações que também estão disponíveis para consulta no portal WEB.

3.4.19 As tecnologias de impressão dos equipamentos serão descritas junto às demais especificações;

3.4.20 Todos os componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, inclusive itens que não tenham sido descritos explicitamente no edital, são de responsabilidade do CONTRATADO;

3.4.21 Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.4.22 As impressoras coloridas deverão permitir a impressão monocromática. Quando for realizada impressão monocromática, somente em casos de exceção, por exemplo, quando um incidente impossibilitar a impressão na monocromática;

3.4.23 Os equipamentos C e D deverão permitir também impressão A4;

3.4.24 **CARACTERÍSTICAS TÉCNICA MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS**

3.4.24.1 **EQUIPAMENTO A – Multifuncional Monocromática A4 (pequeno porte)**

3.4.24.1.1 **Funções**

3.4.24.1.1.1 Impressão monocromática, cópia e digitalização;

3.4.24.1.2 **Especificações de Hardware**

3.4.24.1.2.1 Processador com no mínimo 400 Mhz;

3.4.24.1.2.2 Memória Ram de no mínimo 256 MB;

3.4.24.1.3 **Especificações de Impressão**

3.4.24.1.3.1 Impressão duplex;

3.4.24.1.3.2 Linguagem de descrição de página (emulação) GDI e/ou PCL5e e/ou PCL5c e/ou PCL6 e/ou PostScript3 ou equivalente;

3.4.24.1.3.3 Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi;

3.4.24.1.3.4 Tecnologia de impressão a laser / LED monocromática;

3.4.24.1.3.5 Velocidade de impressão de 34 ppm (páginas por minuto) em página A4 ou carta;

3.4.24.1.3.6 Velocidade de impressão primeira página de no máximo 8 segundos;

3.4.24.1.3.7 Capacidade de realizar 10.000 ou mais impressões mensais;

3.4.24.1.4 **Especificações de Cópia**

3.4.24.1.4.1 Cópia com duplex automático;

3.4.24.1.4.2 Cópias múltiplas de 1 a 99;

3.4.24.1.4.3 Redução/ampliação com sistema de zoom de 25% a 400%;

3.4.24.1.4.4 Resolução de cópia de 600 x 600 dpi;

3.4.24.1.4.5 Velocidade de cópia de 32 cpm (páginas por minuto) em papel A4 ou carta;

3.4.24.1.5 **Especificações de Scanner**

3.4.24.1.5.1 Digitalização duplex automático;

3.4.24.1.5.2 Resolução do Scanner 600 x 600 dpi;

3.4.24.1.5.3 Não necessário OCR;

3.4.24.1.6 **Especificações Manuseio do Papel**

3.4.24.1.6.1 Capacidade de alimentação de papel para 250 folhas no tamanho A4 na bandeja principal;

3.4.24.1.6.2 Capacidade de saída do papel de 50 folhas;

3.4.24.1.7 **Especificações do Painel e Software**

3.4.24.1.7.1 O painel deve possuir tela touch de 4” ou superior;

3.4.24.1.8 **Funcionalidades**

3.4.24.1.8.1 Permitir retenção de impressão via software e/ou nuvem;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.4.24.1.8.2 Permitir autenticação através de software instalado em um computador da rede. O software deverá ser instalado ou acessado via web.

3.4.24.2 **EQUIPAMENTO B – Multifuncional Monocromática A4**

3.4.24.2.1 **Funções**

3.4.24.2.1.1 Impressão monocromática, cópia e digitalização;

3.4.24.2.2 **Especificações de Hardware**

3.4.24.2.2.1 Processador com no mínimo 1 Ghz;

3.4.24.2.2.2 Memória Ram de no mínimo 1,5 GB;

3.4.24.2.2.3 Disco rígido de no mínimo 120 GB;

3.4.24.2.3 **Especificações de Impressão**

3.4.24.2.3.1 Impressão duplex automático;

3.4.24.2.3.2 Linguagem de descrição de página (emulação) GDI e/ou PCL5e e/ou PCL5c e/ou PCL6 e/ou PostScript3 ou equivalente;

3.4.24.2.3.3 Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi;

3.4.24.2.3.4 Tecnologia de impressão a laser / LED monocromática;

3.4.24.2.3.5 Velocidade de impressão de 45 ppm (páginas por minuto) em página A4 ou carta;

3.4.24.2.3.6 Velocidade de impressão primeira página de no máximo 8 segundos;

3.4.24.2.3.7 Capacidade de realizar 40.000 ou mais impressões mensais;

3.4.24.2.4 **Especificações de Cópia**

3.4.24.2.4.1 Cópia com duplex automático;

3.4.24.2.4.2 Cópias múltiplas de 1 a 999;

3.4.24.2.4.3 Redução/ampliação com sistema de zoom de 25% a 400%;

3.4.24.2.4.4 Resolução de cópia de 600 x 600 dpi;

3.4.24.2.4.5 Velocidade de cópia de 43 cpm em página A4 (páginas por minuto);

3.4.24.2.5 **Especificações de Scanner**

3.4.24.2.5.1 Digitalização duplex automático;

3.4.24.2.5.2 Resolução do Scanner 600 x 600 dpi;

3.4.24.2.5.3 Velocidade de Scanner 40 ppm;

3.4.24.2.6 **Especificações Manuseio do Papel**

3.4.24.2.6.1 Capacidade de alimentação de papel para 500 folhas no tamanho A4 na bandeja principal;

3.4.24.2.6.2 Capacidade de saída do papel de 250 folhas;

3.4.24.2.7 **Especificações do Painel e Software**

3.4.24.2.7.1 O painel deve possuir tela touch de 7” ou superior;

3.4.24.2.7.2 O painel hardware deve permitir embarcar software, personalizando ações na tela da impressora.

3.4.24.2.8 **Funcionalidades**

3.4.24.2.8.1 Permitir retenção de impressão;

3.4.24.2.8.2 Permitir autenticação via cartão / etiqueta RFid por aproximação, Código PIN e via login e senha do Microsoft AD (Active Directory).

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.4.24.3 **EQUIPAMENTO C – Multifuncional Colorida A4**

3.4.24.3.1 **Funções**

3.4.24.3.1.1 Impressão colorida, cópia e digitalização;

3.4.24.3.2 **Especificações de Hardware**

3.4.24.3.2.1 Processador com no mínimo 1 Ghz;

3.4.24.3.2.2 Memória Ram de no mínimo 1,5 GB;

3.4.24.3.2.3 Disco rígido de no mínimo 120 GB;

3.4.24.3.3 **Especificações de Impressão**

3.4.24.3.3.1 Impressão duplex automático;

3.4.24.3.3.2 Linguagem de descrição de página (emulação) GDI e/ou PCL5e e/ou PCL5c e/ou PCL6 e/ou PostScript3 ou equivalente;

3.4.24.3.3.3 Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi;

3.4.24.3.3.4 Tecnologia de impressão a laser / LED monocromática e colorida;

3.4.24.3.3.5 Velocidade de impressão de 38 ppm (páginas por minuto) em página A4 ou carta;

3.4.24.3.3.6 Velocidade de impressão primeira página de no máximo 8 segundos;

3.4.24.3.3.7 Capacidade de realizar 15.000 ou mais impressões mensais;

3.4.24.3.4 **Especificações de Cópia**

3.4.24.3.4.1 Cópia com duplex automático;

3.4.24.3.4.2 Cópias múltiplas de 1 a 99;

3.4.24.3.4.3 Redução/ampliação com sistema de zoom de 25% a 400%;

3.4.24.3.4.4 Resolução de cópia de 600 x 600 dpi;

3.4.24.3.4.5 Velocidade de cópia de 38 cpm em página A4 (páginas por minuto);

3.4.24.4 **Especificações de Scanner**

3.4.24.4.1.1 Digitalização duplex automático;

3.4.24.4.1.2 Resolução do Scanner 600 x 600 dpi;

3.4.24.4.1.3 Velocidade de Scanner 40 ppm;

3.4.24.4.2 **Especificações Manuseio do Papel**

3.4.24.4.2.1 Capacidade de alimentação de papel para 500 folhas no tamanho A4 na bandeja principal;

3.4.24.4.2.2 Capacidade de saída do papel de 200 folhas;

3.4.24.4.3 **Especificações do Painel e Software**

3.4.24.4.3.1 O painel deve possuir tela touch de 7” ou superior;

3.4.24.4.3.2 O painel hardware deve permitir embarcar software, personalizando ações na tela da impressora.

3.4.24.4.4 **Funcionalidades**

3.4.24.4.4.1 Permitir retenção de impressão;

3.4.24.4.4.2 Permitir autenticação via cartão / etiqueta RFid por aproximação, Código PIN e via login e senha do Microsoft AD (Active Directory).

3.4.24.5 **EQUIPAMENTO D – Multifuncional Monocromática A3**

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.4.24.5.1 **Funções**

3.4.24.5.1.1 Impressão monocromática, cópia e digitalização;

3.4.24.5.2 **Especificações de Hardware**

3.4.24.5.2.1 Processador com no mínimo 1 Ghz;

3.4.24.5.2.2 Memória Ram de no mínimo 1,5 GB;

3.4.24.5.2.3 Disco rígido de no mínimo 120 GB;

3.4.24.5.3 **Especificações de Impressão**

3.4.24.5.3.1 Impressão duplex automático;

3.4.24.5.3.2 Linguagem de descrição de página (emulação) GDI e/ou PCL5e e/ou PCL5c e/ou PCL6 e/ou PostScript3 ou equivalente;

3.4.24.5.3.3 Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi;

3.4.24.5.3.4 Tecnologia de impressão a laser / LED monocromática;

3.4.24.5.3.5 Velocidade de impressão de 25 ppm (páginas por minuto) em página A4 ou carta;

3.4.24.5.3.6 Velocidade de impressão primeira página de no máximo 9 segundos;

3.4.24.5.3.7 Capacidade de realizar 15.000 ou mais impressões mensais;

3.4.24.5.4 **Especificações de Cópia**

3.4.24.5.4.1 Cópia com duplex automático;

3.4.24.5.4.2 Cópias múltiplas de 1 a 999;

3.4.24.5.4.3 Redução/ampliação com sistema de zoom de 25% a 400%;

3.4.24.5.4.4 Resolução de cópia de 600 x 600 dpi;

3.4.24.5.4.5 Velocidade de cópia de 25 cpm em página A4 (páginas por minuto);

3.4.24.5.5 **Especificações de Scanner**

3.4.24.5.5.1 Digitalização duplex automático;

3.4.24.5.5.2 Resolução do Scanner 600 x 600 dpi;

3.4.24.5.5.3 Velocidade de Scanner 40 ppm;

3.4.24.5.6 **Especificações Manuseio do Papel**

3.4.24.5.6.1 Capacidade de alimentação de papel para 520 folhas no tamanho A3 na bandeja principal;

3.4.24.5.6.2 Capacidade de saída do papel de 500 folhas;

3.4.24.5.7 **Especificações do Painel e Software**

3.4.24.5.7.1 O painel deve possuir tela touch de 8” ou superior;

3.4.24.5.7.2 O painel hardware deve permitir embarcar software, personalizando ações na tela da impressora.

3.4.24.5.8 **Funcionalidades**

3.4.24.5.8.1 Permitir retenção de impressão;

3.4.24.5.8.2 Permitir autenticação via cartão / etiqueta RFid por aproximação, Código PIN e via login e senha do Microsoft AD (Active Directory).

3.4.24.6 **EQUIPAMENTO E – Multifuncional Colorida A3**

3.4.24.6.1 **Funções**

3.4.24.6.1.1 Impressão colorida, cópia e digitalização;

3.4.24.6.2 **Especificações de Hardware**

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.4.24.6.2.1 Processador com no mínimo 1 Ghz;
3.4.24.6.2.2 Memória Ram de no mínimo 1,5 GB;
3.4.24.6.2.3 Disco rígido de no mínimo 120 GB;

3.4.24.6.3 **Especificações de Impressão**

3.4.24.6.3.1 Impressão duplex automático;
3.4.24.6.3.2 Linguagem de descrição de página (emulação) GDI e/ou PCL5e e/ou PCL5c e/ou PCL6 e/ou PostScript3 ou equivalente;
3.4.24.6.3.3 Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi;
3.4.24.6.3.4 Tecnologia de impressão a laser / LED monocromática e colorida;
3.4.24.6.3.5 Velocidade de impressão de 25 ppm (páginas por minuto) em página A3 ou carta;
3.4.24.6.3.6 Velocidade de impressão primeira página de no máximo 10 segundos;
3.4.24.6.3.7 Capacidade de realizar 30.000 ou mais impressões mensais;

3.4.24.6.4 **Especificações de Cópia**

3.4.24.6.4.1 Cópia com duplex automático;
3.4.24.6.4.2 Cópias múltiplas de 1 a 999;
3.4.24.6.4.3 Redução/ampliação com sistema de zoom de 25% a 400%;
3.4.24.6.4.4 Resolução de cópia de 600 x 600 dpi;
3.4.24.6.4.5 Velocidade de cópia de 25 cpm em página A4 (páginas por minuto);

3.4.24.6.5 **Especificações de Scanner**

3.4.24.6.5.1 Digitalização duplex automático;
3.4.24.6.5.2 Resolução do Scanner 600 x 600 dpi;
3.4.24.6.5.3 Velocidade de Scanner 40 ppm;

3.4.24.6.6 **Especificações Manuseio do Papel**

3.4.24.6.6.1 Capacidade de alimentação de papel para 520 folhas no tamanho A3 na bandeja principal;
3.4.24.6.6.2 Capacidade de saída do papel de 500 folhas;

3.4.24.6.7 **Especificações do Painel e Software**

3.4.24.6.7.1 O painel deve possuir tela touch de 8” ou superior;
3.4.24.6.7.2 O painel hardware deve permitir embarcar software, personalizando ações na tela da impressora.

3.4.24.6.8 **Funcionalidades**

3.4.24.6.8.1 Permitir retenção de impressão;
3.4.24.6.8.2 Permitir autenticação via cartão / etiqueta RFid por aproximação, Código PIN e via login e senha do Microsoft AD (Active Directory).

3.5 SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO DE IMPRESSÃO

3.5.1 Especificações Gerais

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.5.1.1 O software de gerenciamento e gestão de impressão, deverá permitir o controle, bilhetagem e monitoramento e gestão do parque de equipamentos;

3.5.1.2 O software deverá ser totalmente compatível com todos os requisitos e equipamento citados no item **3.4 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;**

3.5.1.3 Fica sob responsabilidade do CONTRATADO realizar atualizações do sistema de gerenciamento e gestão, quando houver uma nova versão disponibilizada pelo fornecedor do Software, sem custos adicionais aos CONTRATANTES;

3.5.1.3.1 A comunicação da atualização deverá praticar do CONTRATADO;

3.5.1.4 A solução de gerenciamento de dispositivos deverá possuir interface Web, homologada no mínimo para os navegadores Mozilla Firefox versão 70 ou superior, Google Chrome versão 70 ou superior, Microsoft Internet Explorer versão 10 ou superior e EDGE;

3.5.1.5 A solução poderá ser instalada de forma centralizada, ou seja, em nuvem, com o servidor no Data Center da FIESC ou descentralizada em servidores locais nas unidades do Sistema FIESC;

3.5.1.6 Os CONTRATANTES poderão adotar o modelo centralizado, descentralizado ou misto. O padrão será definido pela GETIC e informado ao CONTRATADO, para implantação;

3.5.1.7 A solução deverá permitir funcionamento em alta disponibilidade, ou seja, caso o serviço fique indisponível em um servidor ou instância, é possível manter a operação do sistema através de outro(s) servidor(es) ou instâncias;

3.5.1.8 Os recursos de hardware e Sistema Operacional serão providenciados pelos CONTRATANTES;

3.5.1.9 Serviços e Aplicativos deverão ser instalados pelo CONTRATADO, com o acompanhamento dos CONTRATANTES, sendo que estes poderão ser instalados de forma presencial ou remota;

3.5.1.9.1 Quando instalado *on-premisses* (DataCenter FIESC) o serviço de bilhetagem deve atender às boas práticas de segurança da informação apontadas pelos CONTRATANTES;

3.5.1.10 A solução deverá permitir o uso de uma única fila de impressão para todas as unidades, segmentação de filas por unidade e fila de impressão por impressora, todas essas possibilidades de forma simultânea;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.5.1.11 Para operação do sistema, o CONTRATADO deverá informar quais são os requisitos de rede e quais portas que devem ser liberadas para o completo funcionamento do sistema;

3.5.1.12 Para o **equipamento "A"**, a autenticação para impressão deverá ser realizada via agente através da estação de trabalho.

3.5.2 Especificações Técnicas e Recursos Tecnológicos

3.5.2.1 A contabilidade, controle de custos e impressões que são realizadas nas impressoras, deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais cliente: Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior, Windows Server 2012 R2 ou superior, Mac OS 9.x e Mac OS X ou versões superiores;

3.5.2.2 Compatibilidade com integração de recurso do Microsoft AD (*Active Directory*) 2012 R2 ou superior;

3.5.2.3 A Instalação do sistema de gerenciamento e gestão de impressão, deverá se possível instalar em servidor com sistema operacional Windows Server 2012 R2 ou superior;

3.5.2.4 Banco de Dados Microsoft SQL Server 2017 ou superior;

3.5.2.5 A especificação dos requisitos de Hardware recomendados para instalação do sistema de gerenciamento e gestão e pleno funcionamento do mesmo, deverá ser de responsabilidade do CONTRATADO, que será informado no momento de alinhamento do projeto;

3.5.3 Funcionalidades do Sistema

3.5.3.1 Funcionalidades Gerais

3.5.3.1.1 Deverá possuir interface de administração por meio do protocolo *HTTP (Hypertext Transfer Protocol)*;

3.5.3.1.2 Todas as interfaces e manuais devem ser possuir versões em idiomas Português-Brasil ou Inglês-EUA;

3.5.3.1.3 Todas as funcionalidades devem ter ação em qualquer local da rede corporativa;

3.5.3.1.4 O sistema deve prover acessos distintos para diferentes perfis de utilização, como por exemplo, usuários comuns devem consultar e utilizar estritamente o que lhes é necessário, como consumo por centro de custo vinculado; usuários com perfis de gerência devem ver dados de gestão e dispor de ferramentas que permitam tomadas de ações que visem redução de custo, por exemplo, autorização de impressão e liberação de cota; e por fim usuários administradores de sistema devem ver e utilizar o sistema para configurações avançadas e parametrizações;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.5.3.1.5 Deverá permitir controle de políticas de impressão, de maneira que as políticas tenham total aderência, ação e transparência sobre o sistema descrito no presente documento;

3.5.3.1.6 Deverá permitir controle de políticas de impressão, de maneira que as impressoras tenham aderência às políticas aplicadas, ação e transparência sobre o sistema descrito no presente documento;

3.5.3.1.7 Deverá possuir um sistema de contabilização, cotas e apropriação das impressões;

3.5.3.1.8 A taxa de erro, diferença entre contadores e o sistema deverá ser menor que 7% (sete por cento);

3.5.3.1.9 Deverá possuir um sistema de gestão de suprimentos, controle de envio, retirada, balanço do estoque e relatórios de utilização;

3.5.3.1.10 Permitir a utilização de modo impressão e cópia segura, com a funcionalidade de liberação de impressão e cópia por senha individual em todos equipamentos;

3.5.3.1.11 Deverá ser possível saber o usuário, nome do documento, horário de impressão/cópia, impressora, número de páginas, extensão, modo de impressão (cor ou mono), tamanho do papel, aplicativo (no caso de impressão) e custo para cada trabalho impresso;

3.5.3.1.12 Permitir a instalação e atualização transparente para o usuário do módulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais ou de rede configuradas, através do System Center Configuration Manager;

3.5.3.1.13 Permitir a centralização automática de dados a partir das unidades/setores e a geração de relatórios integrados, mesmo que existam filas em nuvem por unidades ou servidores de impressão por unidade;

3.5.3.1.14 Realizar inventário automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas) e software de controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série (inventário), alarmes (supervisão), versão de software básico (atualizações), níveis de toner (controle), etc;

3.5.3.1.15 A base de usuários para autenticação que deverá ser Microsoft Active Directory (AD) ou LDAP;

3.5.3.1.16 As ferramentas administrativas devem estar disponíveis na “nuvem corporativa de impressões”, de maneira que um usuário com os devidos direitos possa acessar o sistema, configurá-lo de qualquer local através de uma interface web; e que ações sejam refletidas em todo o ambiente de impressão, sejam nos servidores de impressão, estações de trabalho, dispositivos

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

móveis, dispositivos de acesso ou nas próprias impressoras e multifuncionais;

3.5.3.1.17 Deverá possuir a autenticação nas impressoras por credenciais de usuários de domínio (as mesmas do domínio, portanto integrados), PIN, PIN Seguro e por cartões / etiquetas de identificação pessoal com a tecnologia de radiofrequência – RFID;

3.5.3.1.18 Permitir que nas estações de trabalho dos usuários, haja um único driver e uma única fila de impressão para uma ou mais impressoras e multifuncionais com tecnologia semelhante

3.5.3.1.19 Permitir que um determinado usuário ao gerar um trabalho de impressão, imprima para a nuvem corporativa ou para uma impressora física específica;

3.5.3.2 **Parametrizações**

3.5.3.2.1 Permitir a definição de custos de página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão color e mono. Permitir a administração de custos por grupos de impressoras;

3.5.3.2.2 Permitir a definição de Centros de Custos para usuários e a geração de relatórios a partir dos mesmos;

3.5.3.2.3 Permitir o cadastramento das impressoras automaticamente no sistema pela captura das informações de bilhetagem;

3.5.3.2.4 Permitir a bilhetagem em modo offline em caso perda da comunicação de rede com o servidor, enviando e atualizando os dados quando a comunicação de rede for restabelecida;

3.5.3.2.5 Permitir a criação de centro de custos hierárquicos, controle de acesso e relatórios para acompanhamento dos mesmos;

3.5.3.2.6 O sistema deverá permitir que administradores configurem um tempo determinado para limpeza da fila de retenção, este tempo pode ser em: horas, dias, semanas e meses;

3.5.3.3 **Fila de Impressão, Retenção e Liberação**

3.5.3.3.1 O sistema deverá ser capaz de reter e manter na nuvem de impressão corporativa, os trabalhos gerados pelas aplicações de escritório, como o de comunicação, de planilhas eletrônicas, de editores de texto, de imagem e de apresentações, de internet, dentre outros;

3.5.3.3.2 Os trabalhos de impressão devem ser armazenados na “nuvem de impressões corporativas” ou na “nuvem de impressão da respectiva unidade”, de tal maneira que independentemente do local que usuário esteja nas dependências da organização ele

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

possa acessar seus trabalhos de impressão e imprimi-las na impressora compatível mais próxima;

3.5.3.3.3 O sistema deverá ser capaz de reter e manter na nuvem de impressão corporativa os trabalhos de impressão originados em outras plataformas, como por exemplo:

3.5.3.3.3.1 Os trabalhos de impressão gerados por determinada aplicação do ERP, que por sua vez é hospedado na plataforma alta e que terá seus trabalhos de impressão redirecionados para a nuvem de impressões corporativas, de maneira que o trabalho poderá ser impresso de fato somente após o usuário que gerou a impressão no ERP conectar-se em um terminal de acesso à nuvem de impressão corporativa e finalmente liberar o trabalho para a impressão física na impressora que melhor lhe convier;

3.5.3.3.4 Em unidades onde haja servidores de impressão locais ou remotos à sub-rede do usuário, deve-se permitir que o trabalho de impressão realizado em um determinado local, esteja disponível para impressão em qualquer outro local remoto ao primeiro, independentemente do servidor de impressão que serve ao local que originou o trabalho de impressão;

3.5.3.3.5 Os usuários ao acessarem a nuvem corporativa de impressão através de suas credenciais pessoais e intransferíveis, visualizem e possam imprimir: seus próprios trabalhos, retidos na nuvem ou localmente nos casos que se apliquem os trabalhos de domínio público e os trabalhos de outros usuários que lhe tenha concedido à permissão de visualização de seus respectivos trabalhos de impressão;

3.5.3.4 **Políticas e Cotas**

3.5.3.4.1 Quando a nuvem de impressão estiver sob um controle de cotas ou metas de impressão o sistema deverá exibir para o usuário ao acessar a nuvem de impressões corporativas, as seguintes informações: (Salvo quando o terminal não dispõe de tela)

3.5.3.4.1.1 Seu saldo de cotas;

3.5.3.4.1.2 O custo de cada trabalho de impressão retido, na base de cálculo do custo definido para impressora selecionada;

3.5.3.4.1.3 Não havendo saldo de cotas deverá bloquear a impressão no momento da tentativa de impressão física do trabalho de impressão;

3.5.3.4.2 Terá direito a um espaço limitado para retenção de seus trabalhos de impressão, segundo as políticas de impressão corporativa;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.5.3.4.3 Poderá imprimir seus trabalhos de impressão em qualquer impressora disponível na nuvem de impressão corporativa, desde que tecnologicamente compatível com a tecnologia utilizado no respectivo trabalho e impressão, por exemplo, uma impressão gerada para uma impressora A3, não poderá ter um trabalho no formato A3 liberado em uma impressora capaz de imprimir somente no formato A4 ou menor;

3.5.3.4.4 Permitir a definição de cotas por usuários e grupos e a geração de relatórios de utilização de cotas;

3.5.3.4.5 Permitir que o gestor imediato receba um e-mail quando um determinado usuário ou grupos chegar no limite de cota atribuído;

3.5.3.4.6 Deverá ofertar para gestores um relatório com as informações dos trabalhos de impressão que foram gerados por ele próprio ou por seus subordinados, mas que não foram impressos fisicamente;

3.5.3.4.7 Quando a nuvem de impressão corporativa estiver sob um controle de um sistema de políticas corporativas de impressão, o sistema deverá comportar-se da seguinte forma:

3.5.3.4.7.1 Ser completamente aderente e submetido às políticas de impressão daquele sistema, ou seja, se um trabalho é bloqueado dado alguma política, este sistema deve refletir e manter o bloqueio;

3.5.3.4.7.2 Exibir nos terminais de acesso a nuvem corporativa de impressão as informações mensagens geradas pelo sistema de políticas de impressão corporativa, como por exemplo, quando um usuário é notificado por alguma política, este sistema deverá exibir tal mensagem em tela; (não se aplica aos terminais que não possuem tela).

3.5.3.4.7.3 Deverá permitir a aplicação da política sobre:

3.5.3.4.7.3.1 Um ou mais usuários;
3.5.3.4.7.3.2 Um ou mais grupos de usuários;
3.5.3.4.7.3.3 Um ou mais impressoras;
3.5.3.4.7.3.4 Um ou mais grupos de impressoras;
3.5.3.4.7.3.5 Todos os usuários e todas as impressoras;
3.5.3.4.7.3.6 Um usuário em uma impressora;

3.5.3.4.8 Possibilitar o bloqueio de impressões, por nome e extensão de arquivo, possibilitando a aplicação a usuários específicos ou grupo (centro de custos);

3.5.3.5 **Funcionalidade na Tela da Impressora**

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.5.3.5.1 Deverá exibir as características do trabalho de impressão como, por exemplo, o número de páginas, o título e a cor;

3.5.3.5.2 Poderá excluir seus trabalhos de impressão sem imprimi-los fisicamente;

3.5.3.5.3 Caso a impressão seja cancelada sem imprimir fisicamente a mesma não deverá ser contabilizada;

3.5.3.5.4 Deverá poder acessar e imprimir trabalhos de outros usuários que lhe tenham compartilhado tais recursos;

3.5.3.5.5 Deverá poder postar trabalhos de impressão em áreas de domínio público na nuvem de impressão corporativa;

3.5.3.5.6 Deverá possibilitar a personalização da tela inicial, permitindo bloqueio de funcionalidades por grupos de usuários;

3.5.3.5.7 Deverá possibilitar a inclusão de logo da FIESC e seus entidade como plano de fundo da tela da impressora.

3.5.3.6 **Relatórios**

3.5.3.6.1 Permitir a geração de relatórios via web por usuário, impressora (equipamento físico), fila de impressão (driver instalado em uma estação ou servidor), computadores (estação ou servidor de impressão) e centros de custo;

3.5.3.6.2 Gerar relatórios por centro de custo hierárquico, com perfil de usuário definido (cada gerente só visualiza os seus centros de custos e cada usuário só o seu);

3.5.3.6.3 Permitir a ordenação dos relatórios por volume de páginas, por custo e por ordem alfabética;

3.5.3.6.4 Permitir a utilização de filtros nos relatórios por cor (cor ou mono), tipo de papel, aplicativo, modo de impressão (simplex ou duplex) e por origem (cópia ou impressão);

3.5.3.6.5 Gerar relatórios de análise informando porcentagens de impressão por aplicativo (cor ou mono), por tamanho de papel, modo de impressão (simplex ou duplex), em impressoras de rede ou locais e fora do horário comercial;

3.5.3.6.6 Permitir a exportação de dados para análise, e a exportação de relatórios em formatos PDF e CSV;

3.5.3.7 **Auditoria de Arquivos Impressos**

3.5.3.7.1 O Sistema deverá permitir que sejam armazenados os arquivos que são impressos, todos aqueles que também são bilhetados, para fins de auditoria, pelo menos as 5 primeiras páginas;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.5.3.7.2 Deverá ser informado a data, hora, impressora, usuário, computador, nome do arquivo, extensão, tipo de arquivo que foi impresso, correlacionando com o próprio arquivo;

3.5.3.7.3 Deverá ser possível filtrar os arquivos para auditoria, com base nas informações do item acima;

3.6 FORNECIMENTO DE INSUMOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ETIQUETAS RFiD

3.6.1 Todos os insumos, peças e consumíveis (inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores), deverão ser originais dos equipamentos. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos remanufaturados, reenvasados e/ou recondicionados;

3.6.2 O CONTRATADO deverá realizar o monitoramento proativo no nível de suprimentos consumíveis e providenciar o envio dos insumos necessários para o pelo funcionamento das impressões, nas USF sem custo adicional para os CONTRATANTES, além de contemplar a gestão de estoque de suprimentos em quantidade suficiente para atender à demanda por um período mínimo de quinze dias em todas as USF;

3.6.2.1 Para cada envio de suprimento consumível, o CONTRATADO deverá abrir um chamado com natureza SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, a fim de contabilizar a demanda de insumos;

3.6.2.2 Somente fica sob responsabilidade dos CONTRANTES a troca de toners, os outros itens devem ser de responsabilidade do CONTRATADO;

3.6.3 O fornecimento de insumos e suprimentos para os três primeiros meses de contrato será calculado com base em quantidades estimadas na volumetria de impressão atual da FIESC e suas Entidades, a partir do quarto mês, será utilizado o volume levantado pelo sistema de gerenciamento de impressão;

3.6.4 A solicitação de insumos e suprimentos poderão ser fornecidos mediante bilhetagem por meio da solução de gestão de impressão ou por meio de requisição dos CONTRATANTES, sendo que cada entrega deverá possuir um chamado de SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO associado;

3.6.5 Suprimentos que apresentarem defeitos serão tratados como INCIDENTES e estarão sujeitos ao respectivo RNS;

3.6.6 Serão aceitos pelos CONTRATANTES a disponibilização de suprimentos extras junto às administrações da FIESC e suas Entidades, para fins de atendimento dos RNS;

3.6.7 O fornecimento das etiquetas RFid deverá ser sob demanda, sendo que inicialmente, deverá ser fornecido 8.500 (oito mil e quinhentas) etiquetas;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.6.8 Quando necessário os CONTRATANTES solicitarão as etiquetas RFid sob demanda, com natureza SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, sendo necessária a entrega da localidade solicitada;

3.6.9 As etiquetas devem ser colantes em superfície PVC;

3.6.10 O CONTRATADO deverá fornecer recipiente/embalagem de retorno para descarte dos insumos até o seu recolhimento, sem qualquer ônus para os CONTRATANTES.

3.7 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO

3.7.1 Os custos relativos à capacitação e treinamento da Solução de Gerenciamento de Impressão deverão estar incluídos e distribuídos nos preços unitários por impressão e cópia;

3.7.1.1 O CONTRATADO deverá ministrar treinamento, na modalidade hands-on, nas dependências da FIESC e suas Entidades, para técnicos, usuários, gestores, multiplicadores, etc., de forma a capacitar os colaboradores na operação, utilização e exploração das funcionalidades dos equipamentos. Os treinamentos deverão ser realizados por profissional qualificado, em horário definido como JHC, sendo possível gravar e transmitir para os técnicos de TI de todos o estado de SC;

3.7.2 Durante a vigência do contrato os CONTRATANTES poderão solicitar treinamentos, pelo menos uma vez a cada 03 (três) meses, para capacitar novos profissionais, sem quaisquer custos para os CONTRATANTES;

3.7.3 O CONTRATADO deverá disponibilizar todas as documentações dos equipamentos,

3.7.4 O CONTRATADO deverá realizar capacitação dos colaboradores nas USF que irão operar os equipamentos, no ato de sua instalação, devendo também fornecer os manuais de operação dos equipamentos;

3.7.5 O treinamento deverá ser dividido em três públicos:

3.7.5.1 **Administrador da Plataforma**

3.7.5.1.1 Instalação dos drivers dos respectivos equipamentos;
3.7.5.1.2 Criação e inclusão de filas de impressão, tanto para unidade quanto em nuvem;
3.7.5.1.3 Criação, inclusão e permissão de usuários;
3.7.5.1.4 Instalação, Configuração e Parametrização do Software de Gerenciamento e Gestão;
3.7.5.1.5 Apresentar e explicar as características dos equipamentos;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.7.5.1.6 Apresentar e explicar todos os recursos operacionais dos equipamentos, bem como aplicar e operar todas as funcionalidades do equipamento;

3.7.5.2 **Técnico de Suporte**

3.7.5.2.1 Apresentar e explicar as características dos equipamentos;
3.7.5.2.2 Apresentar e explicar todos os recursos operacionais dos equipamentos, bem como aplicar e operar todas as funcionalidades do equipamento;
3.7.5.2.3 Instruções básicas de operação dos softwares propostos;
3.7.5.2.4 Utilização do sistema para criação de relatórios personalizados;
3.7.5.2.5 Abastecimento de mídias especiais, como papel, envelopes e etiquetas;
3.7.5.2.6 Solução dos principais problemas que poderão ocorrer na impressão;
3.7.5.2.7 Instalação e customização de drivers nas estações de trabalho;
3.7.5.2.8 Troca de suprimentos;
3.7.5.2.9 Interpretação das mensagens do painel de controle e leds de sinalização dos equipamentos;
3.7.5.2.10 Utilização da impressão por meio da bandeja manual;
3.7.5.2.11 Principais mensagens de alertas provenientes dos equipamentos, como por exemplo:
3.7.5.2.11.1 Atolamentos;
3.7.5.2.11.2 Níveis de consumíveis;
3.7.5.2.11.3 Tampas de compartimentos abertas;
3.7.5.2.12 Outros itens que aqui não foram citados.

3.7.5.3 **Usuário**

3.7.5.3.1 Apresentar e explicar as características dos equipamentos;
3.7.5.3.2 Apresentar e explicar todos os recursos operacionais dos equipamentos, bem como aplicar e operar todas as funcionalidades do equipamento;
3.7.5.3.3 Instruções básicas de operação dos softwares propostos;
3.7.5.3.4 Utilização do sistema para criação de relatórios personalizados;
3.7.5.3.5 Abastecimento de mídias especiais, como papel, envelopes e etiquetas;

3.8 ETAPAS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

3.8.1 O prazo de entrega e implantação é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato;

3.8.2 A implantação é considerada instalação do sistema de gerenciamento, configuração, instalação de equipamentos, capacitação e deixar todo o parque a FIESC e suas entidades padronizado e em pleno funcionamento;

3.8.3 O projeto de implantação será realizado gradativamente e por regionais, divisões por regiões de unidades da FIESC e suas entidades;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.8.4 O cronograma e priorização de regionais deverá ser alinhado no plano de projeto, este deverá ser elaborado pelos CONTRATANTES e enviado ao CONTRATADO;

3.8.5 OS CONTRATANTES poderão envolver o CONTRATADO no desenvolvimento do plano de projeto;

3.8.6 O CONTRATADO, durante o projeto de implantação, deverá alocar um Gerente de Projetos para atender os CONTRATANTES, até finalizar o projeto.

3.9 FATURAMENTO

3.9.1 Este termo de referência contempla custo Fixo Mensal de Locação de Impressoras e Custo por Página Impressa;

3.9.2 O Custo por Página Impressa funcionará da seguinte forma:

3.9.2.1 Para páginas A4 deverá ser considerado 1x o custo;

3.9.2.2 Para páginas A3 deverá ser considerado 2x o custo, pois entendesse que a página A3 é o dobro do tamanho da A4;

3.9.2.3 O mesmo se aplica para impressões monocromáticas e coloridas;

3.9.3 Para fins de faturamento, o fornecedor deverá enviar mensalmente uma planilha, no formato XLS, para conferência de dados;

3.9.4 Esta planilha deverá conter os seguintes dados:

3.9.4.1 Unidade;
3.9.4.2 Endereço;
3.9.4.3 Impressora;
3.9.4.4 Tipo de Impressora (A4 e/ou A3);
3.9.4.5 S/N;
3.9.4.6 Identificação do fornecedor;
3.9.4.7 Centro de Custo;
3.9.4.8 Projeto;
3.9.4.9 Quantidade de Página A4 Monocromáticas Impressas;
3.9.4.10 Quantidade de Página A3 Monocromáticas Impressas;
3.9.4.11 Quantidade de Página A4 Coloridas Impressas;
3.9.4.12 Quantidade de Página A3 Coloridas Impressas;
3.9.4.13 Custo Fixo de Local Mensal;
3.9.4.14 Custo Total de Página A4 Monocromáticas Impressas;
3.9.4.15 Custo Total de Página A3 Monocromáticas Impressas;
3.9.4.16 Custo Total de Página A4 Coloridas Impressas;
3.9.4.17 Custo Total de Página A3 Coloridas Impressas;

3.9.5 Informações como Centro de Custos serão enviadas ao CONTRATADO.

3.10 PROVA DE CONCEITO

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.10.1 A adjudicação do objeto fica condicionada à execução e aprovação da Prova de Conceito (PoC), que será realizada somente com o licitante primeiro classificado, e com documentação de habilitação regular, apresentada conforme exigido em edital, consistindo na demonstração pela PROPONENTE e comprovação pelos CONTRATANTES de que os equipamentos/Solução ofertados atendem aos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos;

3.10.2 A "Prova de Conceito" será agendada (local, data e horário) pelo Pregoeiro, somente após o recebimento e análise dos documentos de habilitação exigidos em edital, e da Proposta Comercial atualizada, da licitante primeira classificada;

3.10.3 A "reprovação" na Prova de Conceito desclassificará/inabilitará o fornecedor licitante;

3.10.4 Para efeitos da PoC, os CONTRATANTES deverão considerar:

3.10.4.1 A homologação dos modelos de equipamentos propostos e das características do sistema de gerenciamento de impressão, será feita através de prova de conceito que será aplicada na SEDE da FIESC;

3.10.4.2 A PoC ocorrerá durante o horário de expediente dos CONTRATANTES, e com duração máxima de até 05 (cinco) dias úteis, com suporte de sua equipe de TI;

3.10.4.3 O FORNECEDOR até então primeiro classificado deverá disponibilizar 01 (um) equipamento de cada modelo ofertado, em um prazo de 05 (cinco) dias corridos, sendo que após a entrega estes deverão ser instalados no ambiente da FIESC, a fim de análise do funcionamento;

3.10.4.4 O FORNECEDOR deverá providenciar a instalação do Sistema de Gestão de Impressão a fim de validar o funcionamento da coleta de informações junto aos equipamentos ofertados. Para fins de homologação (POC) será aceito variação de 7% entre contador físico e contador do sistema de gestão de impressão.

3.10.4.5 Todas as despesas para deslocamento dos equipamentos, instalação e desinstalação são de responsabilidade do proponente;

3.10.4.6 A POC terá a duração de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que os equipamentos estiverem instalados e o sistema de gestão de impressão funcional;

3.10.4.7 O FORNECEDOR deverá disponibilizar técnico responsável por esta etapa, sendo este ponto de contato;

3.10.4.8 A PROPONENTE que não disponibilizar os modelos dos equipamentos ofertados, conforme exigido no item 3.10.4.3, será automaticamente desclassificada/inabilitada;

3.10.4.9 Os mesmos itens selecionados para a PoC serão utilizados para todos os PROPONENTES;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

3.10.4.10 Em consonância com o princípio da celeridade, é concedida apenas uma única oportunidade de aplicação da prova de conceito por proponente;

3.10.4.11 A PROPONENTE poderá proceder com correções e/ou alterações objetivando a comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos, se dentro do prazo da PoC;

3.10.4.12 A PROPONENTE deverá assumir todos os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo de seleção. Inclusive para a realização da PoC, sem nenhum direito a indenização, mesmo que venha a ser desclassificada/inabilitada no certame;

3.10.4.13 Os CONTRATANTES deverão fornecer:

3.10.4.13.1 Servidor Windows Server conforme as especificações informadas pelo fornecedor;
3.10.4.13.2 Ponto de rede no padrão Ethernet com Internet através de cabo de rede;
3.10.4.13.3 Computador / Notebook para efetuar a PoC;
3.10.4.13.4 Espaço físico para realização da PoC;
3.10.4.13.5 Equipe técnica para acompanhamento.

3.10.5 Na PoC serão avaliados os itens 3.4 e 3.5 do TR e seus subitens.

3.11 JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.11.1 Todos os itens deverão atender aos limitadores de preços, conforme indicado na Tabela **do item 11.1**;

3.11.2 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou quaisquer outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas posteriormente;

3.11.3 A validação dos modelos de equipamentos propostos, e das características do sistema de gerenciamento de impressão, será realizada por equipe técnica, somente com o fornecedor licitante 1ª classificado, e com documentação de habilitação regular, apresentada conforme exigido em edital. Serão analisados os prospectos técnicos de cada equipamento, logo, a empresa licitante deve disponibilizar o catálogo dos produtos objetos desta licitação, de forma impressa, que deve ser anexado a sua proposta comercial atualizada, e cada item exigido deverá estar grifado em destaque, e sinalizando ao tipo de equipamento a que se referem, a fim de facilitar a identificação;

3.11.4 O FORNECEDOR licitante deve apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste documento;

3.11.4.1 O atestado de capacidade técnica deve comprovar que o FORNECEDOR licitante fornece ou já forneceu serviços compatíveis com o objeto deste certame. Comprovando, no mínimo, o percentual de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de equipamentos descritos neste documento;

3.11.5 O FORNECEDOR licitante deve apresentar um atestado ou certificado emitido pelo fabricante dos equipamentos, atestando que o FORNECEDOR possui qualificação técnica para prestação de suporte e manutenção dos equipamentos propostos.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)

4.1 Obrigações Gerais

4.1.1 É obrigação do CONTRATADO responder por quaisquer danos causados, diretamente, a bens de propriedade dos CONTRATANTES ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados, durante a execução dos serviços;

4.1.2 Manter-se, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;

4.1.3 O CONTRATADO deverá, durante a execução dos serviços de manutenção ou instalação de equipamentos, manter o ambiente de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços de instalação deverá ser efetuada limpeza no ambiente;

4.1.4 Executar os serviços conforme especificado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis, na qualidade e quantidade especificadas, conforme este Termo de Referência e sua proposta;

4.1.5 Após a assinatura do contrato o CONTRATADO terá até 30 (trinta) dias corridos para instalação dos equipamentos previstos, conforme JHC.

4.2 Requisitos de nível de serviço (RNS)

4.2.1 O CONTRATADO deverá disponibilizar uma Central de Suporte Técnico (CST), ou utilizar a ferramenta dos CONTRATANTES, para atendimento de qualquer natureza prevista. O atendimento deverá ser realizado no período estabelecido como JHC, com acionamentos ilimitados sem custos adicionais aos CONTRATANTES;

4.2.2 A ferramenta automatizada, com interface via web, deverá permitir a gestão dos requisitos de nível de serviço estabelecidos neste documento, e o autoatendimento para os profissionais dos CONTRATANTES para acionamento do CONTRATADO, e acompanhamento dos chamados;

4.2.3 O chamado deverá conter as seguintes informações:

4.2.3.1 Data, hora e minuto de abertura;

4.2.3.2 Nome completo do atendente do CONTRATADO;

4.2.3.3 Nome completo do solicitante dos CONTRATANTES;

4.2.3.4 Natureza do chamado;

4.2.3.5 Número de protocolo;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

4.2.3.6 Estimativa de atendimento;

4.2.3.7 Descrição da demanda.

4.2.4 O CONTRATADO também deverá disponibilizar atendimento por meio telefônico e e-mail, no período estabelecido como JHC;

4.2.5 Os prazos de atendimento do CONTRATADO serão variáveis, conforme a natureza da operação, e existem dois critérios: prazo de início de atendimento (em horas) e prazo de conclusão de atendimento (em horas). Os prazos padrões de nível de atendimento são estabelecidos na Tabela 1, e os níveis de atendimento por serviços são estabelecidos na Tabela 2;

Tabela 1 – Nível de atendimento com ANS

Nível de Atendimento	ANS Início do Atendimento	ANS Conclusão do Atendimento	Natureza da Demanda	Porcentagem VRP
1	1 hora JHC	4 horas JHC	Incidente	5%
2	2 horas JHC	8 horas JHC	Incidente	5%
3	2 horas JHC	12 horas JHC	Incidente	4%
4	4 horas JHC	10 horas JHC	Solicitação de Serviço	4%
5	8 horas JHC	20 horas JHC	Solicitação de Serviço	3%
6	10 horas JHC	30 horas JHC	Solicitação de Serviço	3%
7	10 horas JHC	40 horas JHC	Solicitação de Serviço	2%
8	10 horas JHC	50 horas JHC	Solicitação de Serviço	2%
9	10 horas JHC	60 horas JHC	Solicitação de Serviço	2%
10	10 horas JHC	70 horas JHC	Solicitação de Serviço	1%
11	10 horas JHC	30 horas JHC	Dúvida	1%

Tabela 2 – Serviços prestados e nível de atendimento

ID	Serviço	Nível de Atendimento
01	Manutenção corretiva dos equipamentos em locais definidos como prioritários pela CONTRATANTE	**1**
02	Manutenção corretiva dos equipamentos com troca de peças	**2**
03	Manutenção corretiva dos equipamentos sem troca de peças	**3**
04	Manutenção corretiva do Software de Gestão	**2**
05	Parametrizações no Software de Gestão	**6**
06	Manutenção preventiva dos equipamentos	**8**
07	Reposição de Suprimentos	**4**
08	Remanejamento, inclusão, substituição e remoção de equipamentos	**8**
09	Recolhimento de consumíveis descartados	**9**
10	Orientações sobre utilização de Equipamentos e Software de Gestão	**11**
11	Informações sobre quantitativos e valores do serviço prestado	**10**
12	Substituição de Técnicos	**10**
13	Demais procedimentos necessários à execução do objeto do contrato	**10**

4.2.6 Para execução dos serviços de manutenção deverão ser considerados locais prioritários as salas da Presidência, Direção Executiva, Gerência Executiva e Financeiro, este serão informados na descrição do chamado;

4.2.7 Para efeito de controle, os tempos de resolução serão contados a partir da data e hora de registro na CST e no período estabelecido como JHC;

4.2.8 O atendimento será considerado finalizado somente após encerramento da demanda na CST. O CONTRATADO só poderá encerrar um chamado após aceite formal dos CONTRATANTES;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

4.2.8.1 Para encerrar a demanda o técnico do CONTRATADO deverá anexar relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, indicando as peças substituídas, quando necessário;

4.2.9 Quando não resolvido no prazo especificado, o CONTRATADO deverá apresentar aos CONTRATANTES justificativa para não resolução do problema. A justificativa será avaliada pelos CONTRATANTES e, se comprovada possibilidade de resolução no prazo exigido, o VRP será aplicado;

4.2.10 Para execução dos serviços de manutenção, quando necessário, os equipamentos poderão ser transportados para os laboratórios/oficinas do CONTRATADO, desde que substituídos temporariamente por outros com configuração igual ou superior, sem ônus adicional para os CONTRATANTES;

4.2.11 Caso seja interessante para o CONTRATADO, este poderá deixar um equipamento backup disponível por regional, que atualmente são 17 (dezessete). Caso esse número venha aumentar ou diminuir, fica a critério do CONTRATADO remover ou incluir mais equipamentos backup;

4.2.12 O equipamento deverá ser substituído em definitivo por outro, com a mesma configuração ou superior, sem ônus para os CONTRATANTES, quando houver:

4.2.12.1 Três ou mais manutenções corretivas em menos de 30 (trinta) dias corridos;

4.2.12.2 Quatro ou mais manutenções corretivas em menos de 90 (noventa) dias corridos;

4.2.12.3 Seis ou mais manutenções corretivas durante o período contratual;

4.2.13 Nos casos em que a substituição for necessária, o CONTRATADO deve disponibilizar temporariamente equipamento de backup, sem ônus para os CONTRATANTES;

4.2.14 É responsabilidade do CONTRATADO o controle dos RNS aplicáveis para todos os serviços, sendo caracterizado como falha grave o não cumprimento pelo CONTRATADO do tratamento dos RNS durante a vigência do contrato;

4.2.15 Os RNS poderão ser revistos durante a execução do contrato e sofrer alterações mediante acordo entre as partes, sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente para garantir a qualidade dos serviços para os CONTRATANTES, e desde que não haja prejuízos para o CONTRATADO;

4.2.16 Mensalmente o CONTRATADO deverá emitir relatório gerencial dos serviços executados;

4.2.16.1 O relatório deverá apurar os tempos de não cumprimento dos RNS, considerando as ocorrências do primeiro dia do mês até o último dia do mês anterior ao da apuração, e calcular o valor do ressarcimento (somatório dos VRP) derivados do não atendimento dos RNS. Assim, fará o desconto do mesmo no valor dos serviços contratados e encaminhará a fatura para o SISTEMA FIESC até o dia 7 (sete) do mês;

4.2.16.2 Junto com a fatura do mês de referência deverá ser enviado o relatório com a lista de atendimento dos RNS do referido mês, para que a equipe de gestão de contrato no Sistema FIESC possa avaliar o relatório, para aferição da fatura no próximo mês. A equipe do Sistema FIESC possuirá 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do relatório, para apontar concordância ou discordância das informações do relatório;

4.2.16.3 O relatório deve conter, no mínimo, os seguintes dados:

4.2.16.3.1 Data, hora e minuto da abertura;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

4.2.16.3.2 Data, hora e minuto do vencimento;

4.2.16.3.3 Data, hora e minuto do atendimento;

4.2.16.3.4 Data, hora e minuto da solução;

4.2.16.3.5 Natureza do chamado;

4.2.16.3.6 Descrição do chamado;

4.2.16.3.7 Solução aplicada;

4.2.16.3.8 Valor do VRP, se aplicável;

4.2.17 Os RNS vinculam o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento dos RNS, ser interpretadas como penalidades ou multas;

4.2.18 O eventual desconto de qualquer percentual por descumprimento de ANS, não desobriga o CONTRATADO da prestação do serviço não cumprido, nem dos demais serviços, nos prazos e condições estabelecidas.

4.3 VALOR DE RESSARCIMENTO PADRÃO (VRP)

4.3.1 Esclarecimentos e Regras

4.3.1.1 É um valor monetário padrão que pode ser cumulativo, utilizado para ressarcimento por eventual não cumprimento dos RNS estabelecidos.

4.3.1.2 O VRP é aplicável para todos os prazos de serviços estabelecidos no item 4.2 desde documento;

4.3.1.3 É um valor monetário padrão, utilizado para ressarcimento por eventual não cumprimento dos RNS estabelecidos;

4.3.1.4 O valor é definido conforme o tipo de atendimento, informados na Tabela 01 e Tabela 02 do item 4.2.5, portanto deverá ser aplicado nas horas / minutos em atraso de cada atendimento / chamado aberto sobre o valor de aluguel mensal da impressora afetada;

4.3.1.4.1 Quando se tratar do sistema de bilhetagem o percentual de VRP dividido por 100 (cem), sobre o valor mensal total da fatura;

4.3.1.5 O RNS será contado a partir da abertura do atendimento / chamado;

4.3.1.6 Não serão consideradas como horas em atraso, aquelas horas que dependerem de alguma ação dos CONTRATANTES, exemplo, validação, retorno de informações, uma ação técnica para que o CONTRATADO necessite para finalizar o atendimento;

4.3.1.7 Não serão contados para o VRP os casos em que o atendimento for agendado pelos CONTRATANTES. Os casos que for agendado pelo CONTRATADO, deverá ter o “de acordo” dos CONTRATANTES;

4.3.1.8 Exemplo de elaboração de VRP de equipamento:

4.3.1.9 Um chamado de Incidente XYZ, afetando a impressora tipo A, com total de 10 horas e 20 minutos em atraso.

4.3.1.10 Informações de Exemplo

4.3.1.11 Nível de Atendimento: 3

4.3.1.12 Porcentagem do VRP: 4%

4.3.1.13 Horas: 10 horas

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

4.3.1.14 Minutos: 20 minutos

4.3.1.15 Total: 620 minutos = 10,33 horas

4.3.1.16 Valor Mensal da Locação: R$ 145,00

4.3.1.17 Fórmula para Cálculo do VRP: Horas em Atraso * Porcentagem do VRP * Valor Mensal da Locação = Total do VRP

4.3.1.18 Fórmula para Cálculo do VRP: 10,33 * 0,04 * R$ 145,00 = R$ 59,91 reais

4.3.1.19 Exemplo de elaboração de VRP de software de gestão:

4.3.1.20 Um chamado de Incidente XYZ, afetando o software de gestão, com total de 10 horas e 20 minutos em atraso.

4.3.1.21 Informações de Exemplo

4.3.1.22 Porcentagem do VRP: 5% / 100

4.3.1.23 Horas: 10 horas

4.3.1.24 Minutos: 20 minutos

4.3.1.25 Total: 620 minutos = 10,33 horas

4.3.1.26 Valor Mensal da Fatura: R$ 100.000,00

4.3.1.27 Fórmula para Cálculo do VRP: Horas em Atraso * Porcentagem do VRP / 100 * Valor Mensal da Fatura = Total do VRP

4.3.1.28 Fórmula para Cálculo do VRP: 10,33 * 0,005 * R$ 100.000,00 = R$ 5.165,00 reais

4.3.2 Faturamento do VRP

4.3.2.1 O valor total dos ressarcimentos acumulados mensalmente, deverá ser debitado da fatura do mês subsequentes que ocorreram os eventos de não atendimento dos RNS;

4.3.2.2 Conforme o item 4.2.16.3, juntamente com o faturamento, deverá ser enviado o Relatório Mensal de Conciliação de Requisitos de Nível de Serviço;

4.3.2.3 O Relatório Mensal de Conciliação de Requisitos de Nível de Serviço, para ser efetivado, deverá ter anuência dos CONTRATANTES. Este será conferido mensalmente pela GETIC;

4.3.2.4 O valor total dos ressarcimentos acumulados mensalmente deverá ser debitado da fatura do mês subsequentes que ocorreram os eventos de não atendimento dos RNS. Caso o valor da fatura do mês seguinte seja insuficiente, será descontado no mês posterior, e assim sucessivamente.

4.3.3 O CONTRATADO, mesmo não sendo fabricante dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou defeito apresentado pelo equipamento.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

5.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

5.3. Solicitar ao(s) CONTRATADO(S) todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

5.4. Informar ao(s) CONTRATADO(S) qualquer anormalidade constatada na execução do contrato.

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) CONTRATADO(S) às dependências do(s) CONTRATANTE(S), quando necessário.

5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) CONTRATADO(S) que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

6 – DO LIMITADOR DE PREÇO E QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL

6.1. O Preço Global da Proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pelo fornecedor licitante não poderá ser superior a R$ 1.294.962,24 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), respeitados os limitadores para cada item:

LOTE ÚNICO								
ITEM 1 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA								
Tipo de Equipamento	Quantidade estimada mensal (locações)					Limitador do Preço Unitário p/locação (R$)	Limitador do Preço Estimado Mensal (R$)	Limitador do Preço Estimado Anual (R$)
	FIESC	SESI	SENAI	IEL	Total			
Equipamento A	0	184	9	0	193	77,00	14.861,00	178.332,00
Equipamento B	20	50	59	5	134	189,00	25.326,00	303.912,00
Equipamento C	4	50	60	2	116	343,00	39.788,00	477.456,00
Equipamento D	1	1	1	1	4	490,00	1.960,00	23.520,00
Equipamento E	4	0	0	0	4	630,00	2.520,00	30.240,00
Limitador do Preço Total ITEM 1 (R$)								1.013.460,00
ITEM 2 - CONSUMO (IMPRESSÕES)								
Tipo de Impressão	Quantidade estimada mensal (Impressões)					Limitador do Preço Unitário p/impressão (R$)	Limitador do Preço Estimado Mensal (R$)	Limitador do Preço Estimado Anual (R$)
	FIESC	SESI	SENAI	IEL	Total			
Monocromática	72.573	284.798	248.820	20.735	626.926	0,02	12.538,52	150.462,24
Colorida	2.000	25.000	22.500	2.500	52.000	0,21	10.920,00	131.040,00
Limitador do Preço Total ITEM 2 (R$)								281.502,24
LIMITADOR DO PREÇO GLOBAL (R$)								1.294.962,24

6.2. A utilização das quantidades estimadas constituirá mera expectativa em favor do fornecedor licitante vencedor, posto que dependerá da necessidade da instituição, não estando as Entidades Licitantes obrigadas a realizá-las em sua totalidade e não cabendo ao fornecedor licitante pleitear qualquer tipo de reparação.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

6.3. Esclarece–se que o valor global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do Contrato será pelo valor de unitário de cada item.

7 – DO FATURAMENTO

7.1.1. As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC – CEP 88034-000:

*****FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC, CNPJ n. º 83.873.877/0001-14;

*****SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC, CNPJ n. º 03.777.341/0001-66;

*****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC, CNPJ n. º 03.774.688/0001-55;

*****INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC, CNPJ n. º 83.843.912/0001-52.

8 – DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

8.1. Além das unidades relacionadas abaixo, poderá haver a inclusão ou exclusão de outras, conforme a necessidade dos CONTRATANTES.

ENTIDADE	UNIDADE	CNPJ	REGIONAL	CEP	UF	CIDADE	BAIRRO	LOGRADOURO	NR
SENAI	0 - SENAI/SC - DIREÇÃO REGIONAL	03.774.688/0001-55	SEDE	88034-001	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS		RODOVIA ADMAR GONZAGA	2765
CIESC	1 - CIESC	83.931.113/0001-38	SEDE	88034-001	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS		RODOVIA ADMAR GONZAGA	2765
FIESC	1 - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SC	83.873.877/0001-14	SEDE	88034-001	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	CENTRO	RODOVIA ADMAR GONZAGA	2765
IEL	1 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - DR	83.843.912/0001-52	SEDE	88034-001	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS		RODOVIA ADMAR GONZAGA	2765
SENAI	1 - SENAI/SC - FLORIANÓPOLIS	03.774.688/0002-36	SUDESTE	88032-005	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	SACO GRANDE	RODOVIA SC-401	3730
IEL	10 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - JOINVILLE	83.843.912/0012-05	NORTE - NORDESTE	89219-600	SANTA CATARINA	JOINVILLE	SANTO ANTÔNIO	RUA DONA FRANCISCA	8300
SESI	100 - SESI/SC - DEPARTAMENTO REGIONAL	03.777.341/0001-66	SEDE	88034-001	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	ITACORUBI	RODOVIA ADMAR GONZAGA	2765
IEL	11 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - LAGES	83.843.912/0011-24	SERRA CATARINENSE	88502-230	SANTA CATARINA	LAGES	CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	102
SENAI	11 - SENAI/SC - JARAGUÁ DO SUL	03.774.688/0019-84	VALE DO ITAPOCU	89259-590	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	RIO MOLHA	RUA ISIDORO PEDRI	263
IEL	12 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - SÃO MIGUEL DO OESTE	83.843.912/0003-14	EXTREMO OESTE	89900-000	SANTA CATARINA	SÃO MIGUEL DO OESTE	CENTRO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	220
SENAI	12 - SENAI/SC - LUZERNA	03.774.688/0010-46	CENTRO - OESTE	89609-000	SANTA CATARINA	LUZERNA	CENTRO	RUA FREI JOÃO	400
SENAI	13 - SENAI/SC - CONCÓRDIA	03.774.688/0007-40	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89700-489	SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	COLINAS	RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA	757
SENAI	14 - SENAI/SC - VIDEIRA	03.774.688/0008-21	CENTRO - NORTE	89562-068	SANTA CATARINA	VIDEIRA	SÃO CRISTOVÃO	RUA JOSEFINA HENN	85
SENAI	15 - SENAI/SC - CHAPECÓ	03.774.688/0024-41	OESTE	89803-785	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	PARQUE DAS PALMEIRAS	RUA FREI BRUNO	201-E

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

SENAI	17 - SENAI/SC - SÃO MIGUEL DO OESTE	03.774.688/0011-27	EXTREMO OESTE	89900-000	SANTA CATARINA	SÃO MIGUEL DO OESTE	AGOSTINI	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	220
SENAI	18 - SENAI/SC - XANXERÊ	03.774.688/0027-94	OESTE	89820-000	SANTA CATARINA	XANXERÊ	VENEZA	RUA FRANCISCO BRITES DE MIRANDA	399
SENAI	19 - SENAI/SC - SÃO BENTO DO SUL	03.774.688/0026-03	PLANALTO NORTE	89283-105	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	VILA CENTENÁRIO	RUA DOUTOR HANS DIETER SCHMIDT	879
IEL	2 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - BLUMENAU	83.843.912/0005-86	VALE DO ITAJAÍ	89012-001	SANTA CATARINA	BLUMENAU	VORSTADT	RUA SÃO PAULO	1147
SENAI	2 - SENAI/SC - SÃO JOSÉ	03.774.688/0004-06	SUDESTE	88104-800	SANTA CATARINA	SÃO JOSÉ	ÁREA INDUSTRIAL	RODOVIA BR 101, KM 211	7235
SENAI	20 - SENAI/SC - CANOINHAS	03.774.688/0015-50	CENTRO - NORTE	89460-000	SANTA CATARINA	CANOINHAS	INDUSTRIAL	RUA IVO DAQUINO	810
SESI	2001 - SESI/SC - VIDEIRA (BRF)	03.777.341/0399-68	CENTRO - NORTE	89560-130	SANTA CATARINA	VIDEIRA	CENTRO	RUA XV DE NOVEMBRO	100
SESI	2003 - SESI/SC - BIBLIOTECA BRUSQUE (FISCHER)	03.777.341/0402-06	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88352-502	SANTA CATARINA	BRUSQUE	LIMOEIRO	RODOVIA ANTONIO HEIL	5600
SESI	2004 - SESI/SC - ODONTOLOGIA VIDEIRA (VIDEPLAST)	03.777.341/0403-89	CENTRO - NORTE	89560-000	SANTA CATARINA	VIDEIRA	DISTRITO INDUSTRIAL	RODOVIA SC-135	0
SESI	2006 - SESI/SC - ODONTOLOGIA CAÇADOR (SINCOL)	03.777.341/0405-40	CENTRO - NORTE	89500-001	SANTA CATARINA	CAÇADOR	SORGATTO	RUA ALEMANHA	197
SESI	2007 - SESI/SC - ACADEMIA CAÇADOR (ADAMI)	03.777.341/0406-21	CENTRO - NORTE	89500-001	SANTA CATARINA	CAÇADOR	BERGER	RODOVIA HENRIQUE JULIO BERGER	135
SESI	2008 - SESI/SC - EEM BENVENUTO MORESCO BORTOLON	03.777.341/0407-02	SAFE	99150-000	RIO GRANDE DO SUL	MARAU	CENTRO	AVENIDA JULIO BORELLA	2236
SESI	2010 - SESI/SC - CLÍNICA POMERODE	03.777.341/0417-84	VALE DO ITAJAÍ	89107-000	SANTA CATARINA	POMERODE	CENTRO	RUA HERMANN WEEGE	2121
SESI	2013 - SESI/SC - NOVA VENEZA	03.777.341/0432-13	SUL	88868-000	SANTA CATARINA	NOVA VENEZA	CARAVAGGIO	RUA GIACOMO MILANEZ	175
SESI	2014 - CENTRO DE INOVAÇÃO SESI EM TECNOLOGIA PARA SAÚDE	03.777.341/0434-85	SUDESTE	88034-001	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	CACHOEIRA DO BOM JESUS	RODOVIA ADMAR GONZAGA	2765
SESI	2015 - SESI/SC - ACADEMIA CAMPOS NOVOS (BRF)	03.777.341/0435-66	CENTRO - OESTE	89620-000	SANTA CATARINA	CAMPOS NOVOS	FRIGORÍFICO	RODOVIA BR 282	0
SESI	2016 - SESI/SC - GUARAMIRIM	03.777.341/0439-90	VALE DO ITAPOCU	89270-000	SANTA CATARINA	GUARAMIRIM	NOVA ESPERANÇA	RUA 28 DE AGOSTO	560
SESI	2017 - SESI/SC - ACADEMIA SEARA (JBS)	03.777.341/0444-57	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89770-000	SANTA CATARINA	SEARA	INDUSTRIAL	AVENIDA PALUDO	155
SESI	2018 - SESI/SC - CLÍNICA CAPIVARI DE BAIXO (ENGIE)	03.777.341/0453-48	LITORAL SUL	88745-000	SANTA CATARINA	CAPIVARI DE BAIXO	ALVORADA	AVENIDA PAULO SANTOS MELLO	555
SESI	2019 - SESI/SC - INDAIAL	03.777.341/0465-81	VALE DO ITAJAÍ	89080-012	SANTA CATARINA	INDAIAL	CENTRO	AVENIDA PIONEIROS	235
SESI	202 - SESI/SC - BLUMENAU	03.777.341/0053-97	VALE DO ITAJAÍ	89015-207	SANTA CATARINA	BLUMENAU	VORSTADT	RUA ITAJAÍ	3434
SESI	2020 - SESI/SC - PALHOÇA	03.777.341/0454-29	SUDESTE	88130-101	SANTA CATARINA	PALHOÇA	CENTRO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	11
SESI	2021 - SESI/SC - CLÍNICA BLUMENAU (COTEMINAS)	03.777.341/0455-00	VALE DO ITAJAÍ	89026-900	SANTA CATARINA	BLUMENAU	PROGRESSO	RUA PROGRESSO	150
SESI	2022 - SESI/SC - MARAVILHA	03.777.341/0456-90	OESTE	89874-000	SANTA CATARINA	MARAVILHA	CENTRO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO	767
SESI	2024 - SESI/SC - IBIRAMA	03.777.341/0466-62	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89140-000	SANTA CATARINA	IBIRAMA	CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	234
SESI	2025 - SESI/SC - JOINVILLE SUL II	03.777.341/0464-09	NORTE - NORDESTE	89210-086	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ITAUM	RUA FLORIANÓPOLIS	834
SESI	2026 - SESI/SC - ODONTOLOGIA JARAGUÁ DO SUL (DUAS RODAS)	03.777.341/0500-07	VALE DO ITAPOCU	89251-901	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	CENTRO	RUA RODOLFO HUFENUESSLER	755
SESI	2027 - SESI/SC - BLUMENAU II	03.777.341/0471-20	VALE DO ITAJAÍ	89012-001	SANTA CATARINA	BLUMENAU	CENTRO	RUA SÃO PAULO	1147
SESI	2028 - SESI/SC - BRUSQUE IV	03.777.341/0475-53	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88353-202	SANTA CATARINA	BRUSQUE	CENTRO	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	670

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

SESI	2029 - SESI/SC - CHAPECÓ III	03.777.341/0482-82	OESTE	89803-785	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	PARQUE DAS PALMEIRAS	RUA FREI BRUNO	201-E
SESI	203 - SESI/SC - BRUSQUE	03.777.341/0033-43	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88352-502	SANTA CATARINA	BRUSQUE	SANTA TEREZINHA	RODOVIA ANTÔNIO HEIL	5111
SESI	2030 - SESI/SC - CONCÓRDIA II	03.777.341/0470-49	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89700-489	SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	COLINAS	RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA	757
SESI	2031 - SESI/SC - TUBARÃO II	03.777.341/0474-72	LITORAL SUL	88701-000	SANTA CATARINA	TUBARÃO	CENTRO	AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL	184
SESI	2032 - SESI/SC - FLORIANÓPOLIS	03.777.341/0472-00	SUDESTE	88032-005	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	SACO GRANDE	RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX	3730
SESI	2033 - SESI/SC - ITAJAÍ II	03.777.341/0481-00	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88305-555	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	BARRA DO RIO	RUA HENRIQUE VIGARANI	163
SESI	2034 - SESI/SC - TIJUCAS	03.777.341/0476-34	SUDESTE	88200-000	SANTA CATARINA	TIJUCAS	CENTRO	AVENIDA JOSÉ MANOEL REIS	0
SESI	2035 - SESI/SC - JOINVILLE NORTE	03.777.341/0480-10	NORTE - NORDESTE	89219-510	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ZONA INDUSTRIAL NORTE	RUA ARNO WALDEMAR DOHLER	957
SESI	2036 - SESI/SC - JOINVILLE SUL III	03.777.341/0479-87	NORTE - NORDESTE	89202-300	SANTA CATARINA	JOINVILLE	BUCAREIN	RUA CORNONEL PROCOPIO GOMES	911
SESI	2037 - SESI/SC - LAGES II	03.777.341/0478-04	SERRA CATARINENSE	88511-095	SANTA CATARINA	LAGES	UNIVERSITÁRIO	RUA ARCHELAU BATISTA DO AMARAL	745
SESI	2038 - SESI/SC - SÃO JOSÉ II	03.777.341/0473-91	SUDESTE	88104-800	SANTA CATARINA	SÃO JOSÉ	ÁREA INDUSTRIAL	RODOVIA BR-101	0
SESI	2039 - SESI/SC - SÃO MIGUEL DO OESTE II	03.777.341/0477-15	EXTREMO OESTE	89900-000	SANTA CATARINA	SÃO MIGUEL DO OESTE	CENTRO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	220
SESI	204 - SESI/SC - CAÇADOR	03.777.341/0045-87	CENTRO - NORTE	89500-001	SANTA CATARINA	CAÇADOR	ALTO BONITO	RODOVIA MUNICIPAL HONORINO MORO	610
SESI	2040 - SESI/SC - FLORIANÓPOLIS II	03.777.341/0488-78	SUDESTE	88034-496	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	ITACORUBI	RUA EDUARDO GONÇALVES D'AVILA	150
SESI	2041 - SESI/SC - ACADEMIA FRAIBURGO (TROMBINI)	03.777.341/0491-73	CENTRO - NORTE	89580-000	SANTA CATARINA	FRAIBURGO	CENTRO	AVENIDA RENE FREY	115
SESI	2042 - SESI/SC - BRAÇO DO NORTE II	03.777.341/0511-51	LITORAL SUL	88750-000	SANTA CATARINA	BRAÇO DO NORTE		RUA ROMULO SANDRINI	323
SESI	2043 - SESI/SC - ACADEMIA FLORIANÓPOLIS (FIESC)	03.777.341/0497-69	SUDESTE	88034-001	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	ITACORUBI	RODOVIA ADMAR GONZAGA	2765
SESI	2044 - SESI/SC - CAPINZAL	03.777.341/0499-20	CENTRO - OESTE	89665-000	SANTA CATARINA	CAPINZAL	SÃO CRISTOVÃO	RUA ERMELINDA D. THOMAZONI	400
SESI	2045 - SESI/SC - ODONTOLOGIA GUARAMIRIM (PAUMAR)	03.777.341/0502-60	VALE DO ITAPOCU	89270-000	SANTA CATARINA	GUARAMIRIM	CENTRO	RODOVIA BR-280	6918
SESI	2046 - SESI/SC - ODONTO JARAGUÁ DO SUL (MENEGOTTI)	03.777.341/0510-70	VALE DO ITAPOCU	89254-848	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	FRANCISCO DE PAULA	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA	4850
SESI	2047 - SESI/SC - JOAÇABA II	03.777.341/0509-37	CENTRO - OESTE	89600-000	SANTA CATARINA	JOAÇABA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	RUA ANGELO SGANZERLA	735
SESI	205 - SESI/SC - CANOINHAS	03.777.341/0073-30	CENTRO - NORTE	89460-076	SANTA CATARINA	CANOINHAS	CENTRO	RUA ALMEIDA CARDOSO	936
SESI	206 - SESI/SC - CHAPECÓ	03.777.341/0091-12	OESTE	89801-000	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	CENTRO	AVENIDA GETÚLIO DORNELES VARGAS	150-N
SESI	207 - SESI/SC - CENTRO ESPORTIVO CONCÓRDIA	03.777.341/0162-40	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89700-001	SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	ITAÍBA	RUA 29 DE JULHO	1590
SESI	208 - SESI/SC - CRICIÚMA	03.777.341/0069-54	SUL	88801-110	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	CENTRO	RUA MARECHAL DEODORO	80
SESI	209 - SESI/SC - SÃO JOSÉ	03.777.341/0026-14	SUDESTE	88117-902	SANTA CATARINA	SÃO JOSÉ	CAMPINAS	RUA FARROUPILHA	150
SESI	211 - SESI/SC - ITAJAÍ	03.777.341/0110-10	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88301-300	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	CENTRO	AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER	496
SESI	212 - SESI/SC - JARAGUÁ DO SUL	03.777.341/0093-84	VALE DO ITAPOCU	89259-565	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	BARRA DO RIO MOLHA	RUA WALTER MARQUARDT	835
SESI	213 - SESI/SC - JOAÇABA	03.777.341/0040-72	CENTRO - OESTE	89600-000	SANTA CATARINA	JOAÇABA	CENTRO	RUA TIRADENTES	214
SESI	214 - SESI/SC - JOINVILLE SUL (MINISTRO)	03.777.341/0052-06	NORTE - NORDESTE	89202-207	SANTA CATARINA	JOINVILLE	BUCAREIN	RUA MINISTRO CALÓGERAS	157
SESI	215 - SESI/SC - LAGES	03.777.341/0032-62	SERRA CATARINENSE	88520-290	SANTA CATARINA	LAGES	GETHAL	RUA CAMPOS SALLES	1588

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

SESI	216 - SESI/SC - ORLEANS	03.777.341/0119-58	SUL	88870-000	SANTA CATARINA	ORLEANS	CENTRO	RUA ARISTILIANO RAMOS	275
SESI	217 - SESI/SC - MAFRA	03.777.341/0107-14	PLANALTO NORTE	89300-044	SANTA CATARINA	MAFRA	CENTRO	RUA CAMPOS SALES	130
SESI	219 - SESI/SC - RIO DO SUL	03.777.341/0088-17	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89163-026	SANTA CATARINA	RIO DO SUL	CANTA GALO	RUA PREFEITO WENCESLAU BORINI	2690
SENAI	22 - SENAI/SC - CAÇADOR	03.774.688/0006-60	CENTRO - NORTE	89500-001	SANTA CATARINA	CAÇADOR	BERGER	RUA HENRIQUE TEDESCO	192
SESI	220 - SESI/SC - RIO NEGRINHO	03.777.341/0139-00	PLANALTO NORTE	89295-000	SANTA CATARINA	RIO NEGRINHO	CENTRO	RUA HENRIQUE SCHWARZ	46
SESI	221 - SESI/SC - SÃO BENTO DO SUL	03.777.341/0137-30	PLANALTO NORTE	89280-482	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	CENTRO	RUA BENJAMIN CONSTANT	99
SESI	222 - SESI/SC - TUBARÃO	03.777.341/0120-91	LITORAL SUL	88705-000	SANTA CATARINA	TUBARÃO	VILA MOEMA	AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL	1702
SESI	223 - SESI/SC - VIDEIRA	03.777.341/0112-81	CENTRO - NORTE	89564-226	SANTA CATARINA	VIDEIRA	CENTRO	AVENIDA ANTONIO NICO FAVERO	255
SESI	228 - SESI/SC - SÃO BENTO DO SUL II	03.777.341/0165-93	PLANALTO NORTE	89285-670	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	OXFORD	RUA RODOLFO TREML	120
SESI	229 - SESI/SC - SÃO MIGUEL DO OESTE	03.777.341/0220-54	EXTREMO OESTE	89900-000	SANTA CATARINA	SÃO MIGUEL DO OESTE	CENTRO	RUA MARCILIO DIAS	1580
SENAI	23 - SENAI/SC - LAGES	03.774.688/0017-12	SERRA CATARINENSE	88511-117	SANTA CATARINA	LAGES	UNIVERSITÁRIO	RUA ARCHILAU BATISTA DO AMARAL	745
SESI	233 - SESI/SC - XANXERÊ	03.777.341/0256-65	OESTE	89820-000	SANTA CATARINA	XANXERÊ	CENTRO	AVENIDA BRASIL	2385
SESI	235 - SESI/SC - BLUMENAU (CENTRO)	03.777.341/0068-73	VALE DO ITAJAÍ	89010-020	SANTA CATARINA	BLUMENAU	CENTRO	RUA ANGELO DIAS	72
SESI	236 - SESI/SC - CLÍNICA BRUSQUE	03.777.341/0039-39	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88354-000	SANTA CATARINA	BRUSQUE	CENTRO	RUA PEDRO WERNER	180
SESI	238 - SESI/SC - BRUSQUE II	03.777.341/0232-98	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88354-026	SANTA CATARINA	BRUSQUE	CENTRO	AVENIDA DOM JOAQUIM	588
SENAI	24 - SENAI/SC - CRICIÚMA	03.774.688/0025-22	SUL	88802-330	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	COMERCIÁRIO	RUA GENERAL LAURO SODRE	300
SESI	240 - SESI/SC - CHAPECÓ II	03.777.341/0310-45	OESTE	89809-380	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	CENTRO	RUA SÃO CARLOS	0
SESI	241 - SESI/SC - TIMBÓ	03.777.341/0312-07	VALE DO ITAJAÍ	89120-000	SANTA CATARINA	TIMBÓ	CENTRO	RUA VENEZUELA	74
SESI	242 - SESI/SC - IPUMIRIM	03.777.341/0313-98	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89790-000	SANTA CATARINA	IPUMIRIM	CENTRO	AVENIDA DOM PEDRO II	286
SESI	243 - SESI/SC - ORLEANS II	03.777.341/0315-50	SUL	88870-000	SANTA CATARINA	ORLEANS	SANTISTA	RUA JOÃO FELDMANN	0
SESI	244 - SESI/SC - SEARA	03.777.341/0309-01	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89770-000	SANTA CATARINA	SEARA	INDUSTRIAL	RUA GETULIO VARGAS	118
SESI	245 - SESI/SC - CRICIÚMA II	03.777.341/0239-64	SUL	88802-330	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	COMERCIÁRIO	RUA GENERAL LAURO SODRÉ	250
SESI	248 - SESI/SC - CONCÓRDIA	03.777.341/0295-71	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89700-000	SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	CENTRO	RUA MARURI	614
SESI	250 - SESI/SC - CLÍNICA JOINVILLE (PERINI)	03.777.341/0319-83	NORTE - NORDESTE	89219-600	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ZONA INDUSTRIAL NORTE	RUA DONA FRANCISCA	8300
SESI	251 - SESI/SC - JOINVILLE LESTE	03.777.341/0320-17	NORTE - NORDESTE	89227-301	SANTA CATARINA	JOINVILLE	IRIRIU	RUA PAPA JOÃO XXIII	1623
SESI	259 - SESI/SC - JOINVILLE (EMBRACO)	03.777.341/0333-31	NORTE - NORDESTE	89219-520	SANTA CATARINA	JOINVILLE	COSTA E SILVA	RUA RUI BARBOSA	1020
SESI	260 - SESI/SC - JOINVILLE (TUPY)	03.777.341/0332-50	NORTE - NORDESTE	89227-901	SANTA CATARINA	JOINVILLE	BOA VISTA	RUA ALBANO SCHMIDT	3400
SESI	261 - SESI/SC - PINHALZINHO	03.777.341/0341-41	OESTE	89870-000	SANTA CATARINA	PINHALZINHO	PANORAMA	RUA JOÃO PESSOA	1395
SESI	262 - SESI/SC - BRUSQUE III	03.777.341/0338-46	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88354-026	SANTA CATARINA	BRUSQUE	CENTRO	AVENIDA DOM JOAQUIM	588
SESI	264 - SESI/SC - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	03.777.341/0343-03	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88337-470	SANTA CATARINA	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	MUNICÍPIOS	RUA ANGELINA	555
SESI	267 - SESI/SC - BIBLIOTECA JARAGUÁ DO SUL (WEG)	03.777.341/0345-75	VALE DO ITAPOCU	89256-280	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	VILA LALAU	RUA DONA MATILDE	701
SENAI	27 - SENAI/SC - TUBARÃO	03.774.688/0012-08	LITORAL SUL	88701-001	SANTA CATARINA	TUBARÃO	CENTRO	AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL	184
SESI	273 - SESI/SC - BRAÇO DO NORTE	03.777.341/0355-47	LITORAL SUL	88750-000	SANTA CATARINA	BRAÇO DO NORTE	CENTRO	RUA SENADOR NEREU RAMOS	1573
SESI	277 - SESI/SC - ITAPEMA	03.777.341/0366-08	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88220-000	SANTA CATARINA	ITAPEMA	MEIA PRAIA	RUA 248	633

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

SESI	285 - SESI/SC - SÃO JOSÉ DO CEDRO	03.777.341/0372-48	EXTREMO OESTE	89930-000	SANTA CATARINA	SÃO JOSÉ DO CEDRO	CENTRO	RUA SÃO JOSÉ	94
SESI	286 - SESI/SC - ACADEMIA JOINVILLE (WHIRLPOOL)	03.777.341/0374-00	NORTE - NORDESTE	89219-600	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ZONA INDUSTRIAL NORTE	RUA DONA FRANCISCA	7173
SESI	287 - SESI/SC - ACADEMIA CORREIA PINTO	03.777.341/0381-39	SERRA CATARINENSE	88535-000	SANTA CATARINA	CORREIA PINTO	CENTRO	AVENIDA TANCREDO NEVES	406
SESI	288 - SESI/SC - ACADEMIA OTACÍLIO COSTA	03.777.341/0380-58	SERRA CATARINENSE	88540-000	SANTA CATARINA	OTACÍLIO COSTA	PINHEIROS	RUA VINICIUS DE MORAES	77
SESI	289 - SESI/SC - ACADEMIA JOINVILLE (TUPY)	03.777.341/0373-29	NORTE - NORDESTE	89205-300	SANTA CATARINA	JOINVILLE	BOA VISTA	RUA PREFEITO HELMUTH FALLGATTER	3605
SENAI	29 - CENTRO DE EDUCAÇÃO, EVENTOS E LAZER DO SENAI	03.774.688/0028-75	SUDESTE	88063-100	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	CAMPECHE	AVENIDA CAMPECHE	2480
SESI	290 - SESI/SC - ACADEMIA TUBARÃO (ENGIE)	03.777.341/0382-10	LITORAL SUL	88701-100	SANTA CATARINA	TUBARÃO	CENTRO	RUA LAURO MULLER	1020
SESI	291 - SESI/SC - CLÍNICA SÃO LUDGERO (COPOBRÁS)	03.777.341/0383-09	LITORAL SUL	88730-000	SANTA CATARINA	SÃO LUDGERO	CENTRO	RUA PADRE AULING	595
SESI	292 - SESI/SC - AUDIOMETRIA SEARA (JBS)	03.777.341/0388-05	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89770-000	SANTA CATARINA	SEARA		AVENIDA PALUDO	155
SESI	294 - SESI/SC - SEARA II	03.777.341/0390-20	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89770-000	SANTA CATARINA	SEARA	INDUSTRIAL	RUA D. PEDRO	51
SESI	296 - SESI/SC - AUDIOMETRIA IPUMIRIM (JBS)	03.777.341/0391-00	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89790-000	SANTA CATARINA	IPUMIRIM	CENTRO	RUA ÁREA INDUSTRIAL	0
SESI	298 - SESI/SC - SÃO LOURENÇO DO OESTE	03.777.341/0394-53	OESTE	89990-000	SANTA CATARINA	SÃO LOURENÇO DO OESTE	CENTRO	AVENIDA TIRADENTES	492
IEL	3 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - ITAJAÍ	83.843.912/0009-00	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88301-300	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	CENTRO	AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER	496
SENAI	3 - SENAI/SC - TIJUCAS	03.774.688/0005-89	SUDESTE	88200-000	SANTA CATARINA	TIJUCAS	CENTRO	AVENIDA JOSÉ MANOEL REIS	0
SENAI	31 - SENAI/SC - INDAIAL	03.774.688/0031-70	VALE DO ITAJAÍ	89082-065	SANTA CATARINA	INDAIAL	BAIRRO DAS NAÇÕES	RUA VEREADOR ALVIN RAUH JUNIOR	378
SENAI	32 - SENAI/SC - POMERODE	03.774.688/0029-56	VALE DO ITAJAÍ	89107-000	SANTA CATARINA	POMERODE	CENTRO	RUA HEINRICH PASSOLD	130
SENAI	33 - SENAI/SC - SÃO JOÃO BATISTA	03.774.688/0030-90	SUDESTE	88240-000	SANTA CATARINA	SÃO JOÃO BATISTA	CENTRO	RUA EGIDIO MANOEL CORDEIRO	400
SENAI	35 - SENAI/SC - SÃO LOURENÇO DO OESTE	03.774.688/0035-02	OESTE	89990-000	SANTA CATARINA	SÃO LOURENÇO DO OESTE	ÁREA INDUSTRIAL	NÚCLEO SUL	1175
SENAI	36 - SENAI/SC - CAPINZAL	03.774.688/0032-51	CENTRO - OESTE	89665-000	SANTA CATARINA	CAPINZAL	LOTEAMENTO LAR IMÓVEIS	RUA EMELINDA DEBASTIANE THOMAZONI	0
SENAI	37 - SENAI/SC - CURITIBANOS	03.774.688/0036-85	CENTRO - NORTE	89520-000	SANTA CATARINA	CURITIBANOS	BALANÇA	AVENIDA LIONS	0
SENAI	38 - SENAI/SC - CAPIVARI DE BAIXO	03.774.688/0013-99	LITORAL SUL	88745-000	SANTA CATARINA	CAPIVARI DE BAIXO	ALVORADA	AVENIDA SALVADOR JOAQUIM NUNES	333
SENAI	39 - SENAI/SC - PALHOÇA	03.774.688/0033-32	SUDESTE	88133-597	SANTA CATARINA	PALHOÇA	JARDIM ELDORADO	RUA JUACIR DOS PASSOS	18
FIESC	4 - FIESC - VP SUDESTE	83.873.877/0002-03	SUDESTE	88085-100	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	CAPOEIRAS	RUA THIAGO DA FONSECA	44
IEL	4 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - CAÇADOR	83.843.912/0002-33	CENTRO - NORTE	89500-001	SANTA CATARINA	CAÇADOR	CENTRO	RUA VICTOR BAPTISTA ADAMI	800
SENAI	4 - SENAI/SC - BLUMENAU	03.774.688/0021-07	VALE DO ITAJAÍ	89012-001	SANTA CATARINA	BLUMENAU	VICTOR KONDER	RUA SÃO PAULO	1147
SENAI	40 - SENAI/SC - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	03.774.688/0034-13	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88330-003	SANTA CATARINA	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	MUNICÍPIOS	RUA ANGELINA	555
SESI	4002 - ALIMENTASESI POLPA BRASIL FRAIBURGO - SC	03.777.341/0363-57	CENTRO - NORTE	89580-000	SANTA CATARINA	FRAIBURGO	SÃO MIGUEL	RODOVIA AIRTON SENNA	0
SESI	4003 - ALIMENTASESI	03.777.341/0365-19	VALE DO ITAJAÍ	89066-000	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ITOUPAVA CENTRAL	RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN	2911

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

	CAPGEMINI BLUMENAU - SC								
SESI	4004 - ALIMENTASESI BAUNGARTEN BLUMENAU - SC	03.777.341/0367-80	VALE DO ITAJAÍ	89032-510	SANTA CATARINA	BLUMENAU	SALTO WEISSBACH	RUA HENRIQUE WEISE	299
SESI	4005 - ALIMENTASESI FARBE INDAIAL - SC	03.777.341/0368-61	VALE DO ITAJAÍ	89080-001	SANTA CATARINA	INDAIAL	ENCANO	RUA DR. BLUMENAU	7625
SESI	4007 - ALIMENTASESI SEDE JOAÇABA - SC	03.777.341/0384-81	CENTRO - OESTE	89600-000	SANTA CATARINA	JOAÇABA	JARDIM CIDADE ALTA	RUA AVELINO VOLPATO	475
SESI	4008 - ALIMENTASESI FUCK TRÊS BARRAS - SC	03.777.341/0395-34	PLANALTO NORTE	89490-000	SANTA CATARINA	TRÊS BARRAS	CENTRO	RUA VEREADOR ACACIO JULIO PORTIFIRIO	411
SESI	4009 - ALIMENTASESI ENELE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC	03.777.341/0397-04	OESTE	89990-000	SANTA CATARINA	SÃO LOURENÇO DO OESTE	CENTRO	RODOVIA SC-473	685
SESI	4011 - ALIMENTASESI USIPE IÇARA - SC	03.777.341/0410-08	SUL	88820-000	SANTA CATARINA	IÇARA	CRISTO REI	RUA 7 DE SETEMBRO	2130
SESI	4016 - ALIMENTASESI INDUMAK JARAGUÁ DO SUL - SC	03.777.341/0416-01	VALE DO ITAPOCU	89258-000	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	ILHA DA FIGUEIRA	RUA JOSÉ THEODORO RIBEIRO	165
SESI	4017 - ALIMENTASESI BOSCH POMERODE - SC	03.777.341/0420-80	VALE DO ITAJAÍ	89107-000	SANTA CATARINA	POMERODE	CENTRO	RUA LUIZ ABRY	225
SESI	4020 - ALIMENTASESI NUTRIFARMA TAIÓ - SC	03.777.341/0427-56	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89190-000	SANTA CATARINA	TAIÓ	PADRE EDUARDO	RUA BRUNO HEIDRICH	3845
SESI	4022 - ALIMENTASESI GTB IPUAÇÚ - SC	03.777.341/0429-18	OESTE	89832-000	SANTA CATARINA	IPUAÇU		RODOVIA SC-480	0
SESI	4023 - ALIMENTASESI BANNACH MAFRA - SC	03.777.341/0433-02	PLANALTO NORTE	89300-001	SANTA CATARINA	MAFRA	SÃO LOURENÇO	ESTRADA DA HONDA	0
SESI	4024 - ALIMENTASESI BRF ITAJAÍ - SC	03.777.341/0437-28	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88301-905	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	UMUARAMA	RUA JORGE TZACHEL	475
SESI	4025 - ALIMENTASESI LOCALFRIO ITAJAÍ - SC	03.777.341/0436-47	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88311-710	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	SALSEIROS	RUA FRANCISCO REIS	1205
SESI	4026 - ALIMENTASESI EASE CRICIÚMA - SC	03.777.341/0438-09	SUL	88803-470	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	SÃO LUIZ	RODOVIA LUIZ ROSSO	8130
SESI	4027 - ALIMENTASESI OLSEN PALHOÇA - SC	03.777.341/0440-23	SUDESTE	88133-510	SANTA CATARINA	PALHOÇA	BREJARU	AVENIDA IVO LUCCHI	68
SESI	4028 - ALIMENTASESI BRF CAMPOS NOVOS - SC	03.777.341/0441-04	CENTRO - OESTE	89620-000	SANTA CATARINA	CAMPOS NOVOS	DISTRITO INDUSTRIAL	RODOVIA BR-282	348
SESI	4030 - ALIMENTASESI CHROMO IÇARA - SC	03.777.341/0446-19	SUL	88820-000	SANTA CATARINA	IÇARA	LIRI	RUA BOLLESSUAVO KLIMA	400
SESI	4031 - ALIMENTASESI CENTRO ESPORTIVO BLUMENAU - SC	03.777.341/0448-80	VALE DO ITAJAÍ	89015-201	SANTA CATARINA	BLUMENAU	VORSTADT	RUA ITAJAÍ	3434
SESI	4032 - ALIMENTASESI CAFETERIA CENTRO ESPORTIVO BLUMENAU - SC	03.777.341/0447-08	VALE DO ITAJAÍ	89015-207	SANTA CATARINA	BLUMENAU	VORSTADT	RUA ITAJAÍ	3434
SESI	4034 - ALIMENTASESI IRMÃOS HORT BRUSQUE - SC	03.777.341/0452-67	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88350-701	SANTA CATARINA	BRUSQUE	RIO BRANCO	RUA ERNESTO BIANCHINI	784
SESI	4035 - ALIMENTASESI EKOMPOSIT	03.777.341/0459-33	SERRA CATARINENSE	88516-590	SANTA CATARINA	LAGES	CENTRO	RODOVIA BR-282	8151

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

	MADEIRA LAGES - SC								
SESI	4037 - ALIMENTASESI METALÚRGICA FEY INDAIAL - SC	03.777.341/0460-77	VALE DO ITAJAÍ	89083-285	SANTA CATARINA	INDAIAL	ESTRADINHA	RODOVIA BR-470	3620
SESI	4038 - ALIMENTASESI PARK PERINI JOINVILLE - SC	03.777.341/0461-58	NORTE - NORDESTE	89219-600	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ZONA INDUSTRIAL NORTE	RUA DONA FRANCISCA	8300
SESI	4039 - ALIMENTASESI BRF HERVAL DO OESTE - SC	03.777.341/0483-63	CENTRO - OESTE	89610-000	SANTA CATARINA	HERVAL D'OESTE	CENTRO	AVENIDA BEIRA RIO	1089
SESI	4040 - ALIMENTASESI ZM II BRUSQUE - SC	03.777.341/0484-44	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88355-201	SANTA CATARINA	BRUSQUE	BATEIAS	RODOVIA IVO SILVEIRA	3955
SESI	4041 - ALIMENTASESI MASTER CETREVI VIDEIRA - SC	03.777.341/0485-25	CENTRO - NORTE	89560-000	SANTA CATARINA	VIDEIRA	INTERIOR	RODOVIA VIDEIRA ANTA GORDA, KM 5	0
SESI	4042 - ALIMENTASESI ABB BLUMENAU - SC	03.777.341/0487-97	VALE DO ITAJAÍ	89068-002	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ITOUPAVA CENTRAL	RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN	5470
SESI	4043 - ALIMENTASESI BRF CAPINZAL - SC	03.777.341/0490-92	CENTRO - OESTE	89665-000	SANTA CATARINA	CAPINZAL	SÃO CRISTOVÃO	NÚCLEO CIDADE ALTA	4700
SESI	4044 - ALIMENTASESI ICAVI POUSO REDONDO - SC	03.777.341/0495-05	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89172-000	SANTA CATARINA	POUSO REDONDO	DIUSTRITO DE ATERRADO	RODOVIA BR-470	5200
SESI	4045 - ALIMENTASESI RVB MALHAS BRUSQUE - SC	03.777.341/0492-54	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88355-570	SANTA CATARINA	BRUSQUE	BATEIAS	RUA ABRÃO DE SOUZA E SILVA	750
SESI	4046 - ALIMENTASESI RVB NOVA BRASILIA BRUSQUE - SC	03.777.341/0493-35	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88352-501	SANTA CATARINA	BRUSQUE	NOVA BRASILIA	RODOVIA ANTONIO HEIL	2950
SESI	4047 - ALIMENTASESI SENAI JOINVILLE - SC	03.777.341/0494-16	NORTE - NORDESTE	89219-510	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ZONA INDUSTRIAL NORTE	RUA ARNO WALDEMAR DOHLER	957
SESI	4048 - ALIMENTASESI SENAI JARAGUÁ DO SUL - SC	03.777.341/0496-88	VALE DO ITAPOCU	89259-590	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	BARRA DO RIO MOLHA	RUA ISIDORO PEDRI	263
SESI	4049 - ALIMENTASESI SENAI CHAPECÓ - SC	03.777.341/0504-22	OESTE	89803-785	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	PARQUE DAS PALMEIRAS	RUA FREI BRUNO	201
SESI	4050 - ALIMENTASESI DVA AUTOMÓVEIS SÃO JOSÉ - SC	03.777.341/0503-41	SUDESTE	88117-500	SANTA CATARINA	SÃO JOSÉ	ÁREA INDUSTRIAL	RODOVIA BR-101	0
SESI	4051 - ALIMENTASESI SENAI JOINVILLE SUL - SC	03.777.341/0505-03	NORTE - NORDESTE	89202-423	SANTA CATARINA	JOINVILLE	BUCAREIN	AVENIDA CORONEL PROCÓPIO GOMES	911
SESI	4053 - ALIMENTASESI HACO MASSARANDUBA - SC	03.777.341/0507-75	NÃO DEFINIDO	89108-000	SANTA CATARINA	MASSARANDUBA		RODOVIA SC-108	9255
SESI	4054 - ALIMENTASESI SENAI CONCÓRDIA - SC	03.777.341/0506-94	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89700-489	SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	COLINAS	RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA	757
SESI	4055 - ALIMENTASESI MOULDINGS IPUMIRIM - SC	03.777.341/0508-56	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89790-000	SANTA CATARINA	IPUMIRIM	CENTRO	ÁREA INDÚSTRIAL	0
SESI	407 - ALIMENTASESI ZM BRUSQUE - SC	03.777.341/0037-77	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88359-321	SANTA CATARINA	BRUSQUE	CERÂMICA REIS	RUA CERÂMICA REIS	800
SENAI	41 - SENAI/SC - MAFRA	03.774.688/0018-01	PLANALTO NORTE	89300-001	SANTA CATARINA	MAFRA	CENTRO	RUA TENENTE ARY RAUEN	1162
SESI	410 - ALIMENTASESI NETZCH DO BRASIL POMERODE - SC	03.777.341/0171-31	VALE DO ITAJAÍ	89107-000	SANTA CATARINA	POMERODE	CENTRO	RUA HERMANN WEEGE	2383

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

SESI	419 - ALIMENTASESI FISCHER BRUSQUE - SC	03.777.341/0034-24	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88352-502	SANTA CATARINA	BRUSQUE	LIMOEIRO	RODOVIA ANTONIO HEIL	0
SENAI	42 - SENAI/SC - TIMBÓ	03.774.688/0022-80	VALE DO ITAJAÍ	89120-000	SANTA CATARINA	TIMBÓ	CENTRO	RUA DUQUE DE CAXIAS	830
SESI	425 - ALIMENTASESI FIESC FLORIANÓPOLIS - SC	03.777.341/0019-95	SUDESTE	88034-001	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	ITACORUBI	RODOVIA ADMAR GONZAGA	2765
SENAI	43 - SENAI/SC - JOINVILLE NORTE II	03.774.688/0037-66	NORTE - NORDESTE	89218-153	SANTA CATARINA	JOINVILLE	SANTO ANTÔNIO	RUA ARNO WALDEMAR DOHLER	308
SESI	432 - ALIMENTASESI MALHAS MENEGOTTI JARAGUÁ - SC	03.777.341/0095-46	VALE DO ITAPOCU	89254-848	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	FRANCISCO DE PAULA	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA	4850
SESI	439 - ALIMENTASESI ALTENBURG I BLUMENAU - SC	03.777.341/0058-00	VALE DO ITAJAÍ	89070-205	SANTA CATARINA	BLUMENAU	BADENFURT	RODOVIA BR-470	7235
SENAI	44 - SENAI/SC - JOINVILLE SUL	03.774.688/0038-47	NORTE - NORDESTE	89202-423	SANTA CATARINA	JOINVILLE	BUCAREIN	AVENIDA CORONEL PROCÓPIO GOMES	911
SESI	440 - ALIMENTASESI UNIPLAST JOINVILLE - SC	03.777.341/0124-15	NORTE - NORDESTE	89239-270	SANTA CATARINA	JOINVILLE	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA DONA FRANCISCA	7650
SESI	446 - ALIMENTASESI LABORATÓRIO CATARINENSE JOINVILLE - SC	03.777.341/0135-78	NORTE - NORDESTE	89204-000	SANTA CATARINA	JOINVILLE	AMÉRICA	RUA DR. JOÃO COLIN	1053
SESI	447 - ALIMENTASESI MEISTER JOINVILLE - SC	03.777.341/0128-49	NORTE - NORDESTE	89201-000	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ATIRADORES	RUA DUQUE DE CAXIAS	528
SENAI	45 - SENAI/SC - SCHROEDER	03.774.688/0039-28	VALE DO ITAPOCU	89275-000	SANTA CATARINA	SCHROEDER	CENTRO	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	3905
SESI	457 - ALIMENTASESI LEPPER II JOINVILLE - SC	03.777.341/0051-25	NORTE - NORDESTE	89216-400	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GLÓRIA	RUA COLON	1510
SESI	459 - ALIMENTASESI DICAVE JOINVILLE - SC	03.777.341/0159-45	NORTE - NORDESTE	89245-000	SANTA CATARINA	ARAQUARI	CORVETA	RODOVIA BR-101	0
SENAI	46 - SENAI/SC - ITAPIRANGA	03.774.688/0040-61	EXTREMO OESTE	89896-000	SANTA CATARINA	ITAPIRANGA	BELA VISTA	RUA ERASMO LOUREIRO MELLO	85
SENAI	47 - SENAI/SC - TAIÓ	03.774.688/0045-76	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89190-000	SANTA CATARINA	TAIÓ	ALTO PALMITAL	RUA PREFEITO AUGUST H. PURNHAGEN	835
SESI	471 - ALIMENTASESI SEDE SÃO BENTO DO SUL - SC	03.777.341/0166-74	PLANALTO NORTE	89285-660	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	OXFORD	RUA TEREZA CONRAD	78
SESI	472 - ALIMENTASESI WEIHERMANN SÃO BENTO DO SUL - SC	03.777.341/0150-07	PLANALTO NORTE	89290-000	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	LENÇOL	RODOVIA BR-280	0
SESI	473 - ALIMENTASESI TUPER SÃO BENTO DO SUL - SC	03.777.341/0148-92	PLANALTO NORTE	89290-000	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	OXFORD	RODOVIA BR-280	955
SESI	474 - ALIMENTASESI BUDDEMEYER SÃO BENTO DO SUL - SC	03.777.341/0143-88	PLANALTO NORTE	89280-229	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	CENTRO	RUA JOÃO HOFFMANN	142
SESI	475 - ALIMENTASESI RUDNICK FÁBRICA V SÃO BENTO DO SUL - SC	03.777.341/0144-69	PLANALTO NORTE	89286-275	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	CRUZEIRO	ESTRADA CRUZEIRO	819
SENAI	48 - SENAI/SC - GUARAMIRIM	03.774.688/0047-38	VALE DO ITAPOCU	88270-000	SANTA CATARINA	GUARAMIRIM	CENTRO	RUA JOSÉ DEQUECH	0
SENAI	49 - SENAI/SC - FRAIBURGO	03.774.688/0042-23	CENTRO - NORTE	89580-000	SANTA CATARINA	FRAIBURGO	PORTAL	RUA JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	180
SESI	490 - ALIMENTASESI	03.777.341/0153-50	PLANALTO NORTE	89285-640	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	OXFORD	RUA LEOPOLDO RUDNICK	250

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

	RUDNICK SÃO BENTO DO SUL - SC								
SENAI	50 - SENAI/SC - OTACILIO COSTA	03.774.688/0048-19	SERRA CATARINENSE	88540-000	SANTA CATARINA	OTACÍLIO COSTA	CENTRO	RUA CLEMENTINO ZAMBONATO	119
SESI	504 - FARMASESI BRUSQUE MALUCHE	03.777.341/0177-27	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88354-025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	JARDIM MALUCHE	AVENIDA DOM JOAQUIM	437
SESI	505 - FARMASESI JORGE LACERDA	03.777.341/0180-22	PLANALTO NORTE	89280-172	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	CENTRO	RUA VISCONDE DE TAUNAY	273
SESI	506 - FARMASESI JOÃO ZANETTE	03.777.341/0181-03	SUL	88801-050	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	CENTRO	RUA JOÃO ZANETE	50
SESI	510 - FARMASESI CONCÓRDIA	03.777.341/0082-21	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89700-083	SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	CENTRO	RUA DO COMÉRCIO	336
SESI	511 - FARMASESI CHICO DE PAULO	03.777.341/0094-65	VALE DO ITAPOCU	89254-710	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	CENTRO	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA	353
SESI	512 - FARMASESI SÃO BENTO DO SUL	03.777.341/0155-11	PLANALTO NORTE	89280-172	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	CENTRO	RUA VISCONDE DE TAUNAY	16
SESI	513 - FARMASESI CRICIÚMA	03.777.341/0163-21	SUL	88801-110	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	CENTRO	RUA MARECHAL DEODORO	80
SESI	515 - FARMASESI CAÇADOR	03.777.341/0044-04	CENTRO - NORTE	89500-091	SANTA CATARINA	CAÇADOR	CENTRO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	767
SESI	516 - FARMASESI VIDEIRA	03.777.341/0100-48	CENTRO - NORTE	89560-196	SANTA CATARINA	VIDEIRA	CENTRO	RUA SAUL BRANDALISE	93
SESI	517 - FARMASESI CHAPECÓ	03.777.341/0090-31	OESTE	89801-000	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	CENTRO	AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS	150-N
SESI	518 - FARMASESI JOAÇABA	03.777.341/0042-34	CENTRO - OESTE	89600-000	SANTA CATARINA	JOAÇABA	CENTRO	RUA GETÚLIO VARGAS	229
SESI	519 - FARMASESI CAMPINAS	03.777.341/0022-90	SUDESTE	88101-900	SANTA CATARINA	SÃO JOSÉ	CAMPINAS	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	698
SENAI	52 - SENAI/SC - PINHEIRO PRETO	03.774.688/0053-86	CENTRO - NORTE	89570-000	SANTA CATARINA	PINHEIRO PRETO	TRANQUILO BENJAMIN GUZZI	RUA RUA JULIO PRETTI	270
SESI	520 - FARMASESI OTACÍLIO COSTA	03.777.341/0028-86	SERRA CATARINENSE	88540-000	SANTA CATARINA	OTACÍLIO COSTA	PINHEIROS	RUA BAHIA	29
SESI	521 - FARMASESI BRUSQUE CENTRO	03.777.341/0172-12	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88350-200	SANTA CATARINA	BRUSQUE	CENTRO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	12
SESI	522 - FARMASESI FRAIBURGO	03.777.341/0101-29	CENTRO - NORTE	89580-000	SANTA CATARINA	FRAIBURGO	CENTRO	RUA IRMÃOS RUDECK	169
SESI	523 - FARMASESI ITAJAÍ	03.777.341/0108-03	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88301-300	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	CENTRO	AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER	496
SESI	526 - FARMASESI TIJUCAS	03.777.341/0015-61	SUDESTE	88200-000	SANTA CATARINA	TIJUCAS	CENTRO	AVENIDA BAYER FILHO	0
SESI	527 - FARMASESI CENTRAL	03.777.341/0027-03	SERRA CATARINENSE	88501-000	SANTA CATARINA	LAGES	CENTRO	AVENIDA MARECHAL DEODORO	287
SESI	528 - FARMASESI CORAL	03.777.341/0030-09	SERRA CATARINENSE	88523-000	SANTA CATARINA	LAGES	CORAL	AVENIDA LUIZ DE CAMÕES	391
SESI	529 - FARMASESI RIO DO SUL	03.777.341/0086-55	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89160-141	SANTA CATARINA	RIO DO SUL	CENTRO	ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS	210
SENAI	53 - SENAI/SC - PORTO UNIÃO	03.774.688/0052-03	CENTRO - NORTE	89400-000	SANTA CATARINA	PORTO UNIÃO	CENTRO	RUA SANTOS DUMONT	406
SESI	530 - FARMASESI CURITIBANOS	03.777.341/0079-26	CENTRO - NORTE	89520-000	SANTA CATARINA	CURITIBANOS	CENTRO	AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA	520
SESI	531 - FARMASESI CANOINHAS	03.777.341/0076-83	CENTRO - NORTE	89460-048	SANTA CATARINA	CANOINHAS	CENTRO	RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA	507
SESI	532 - FARMASESI SÃO MIGUEL DO OESTE	03.777.341/0102-00	EXTREMO OESTE	89900-000	SANTA CATARINA	SÃO MIGUEL DO OESTE	CENTRO	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	654
SESI	534 - FARMASESI IBIRAMA	03.777.341/0085-74	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89140-000	SANTA CATARINA	IBIRAMA	CENTRO	RUA TIRADENTES	489
SESI	536 - FARMASESI MAFRA	03.777.341/0106-33	PLANALTO NORTE	89300-074	SANTA CATARINA	MAFRA	CENTRO	RUA FELIPE SCHMIDT	1387
SESI	538 - FARMASESI GUARAMIRIM	03.777.341/0008-32	VALE DO ITAPOCU	89270-000	SANTA CATARINA	GUARAMIRIM	NOVA ESPERANÇA	RUA 28 DE AGOSTO	560
SENAI	54 - SENAI/SC - SÃO BENTO DO SUL II	03.774.688/0043-04	PLANALTO NORTE	89291-120	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	SERRA ALTA	RUA REINALDO MALLON	488
SESI	540 - FARMASESI RIO NEGRINHO	03.777.341/0136-59	PLANALTO NORTE	89295-000	SANTA CATARINA	RIO NEGRINHO	CENTRO	RUA JORGE ZIPPERER	44
SESI	542 - FARMASESI BEIRA RIO	03.777.341/0043-15	LITORAL SUL	88701-001	SANTA CATARINA	TUBARÃO	CENTRO	AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL	830
SESI	543 - FARMASESI HERVAL D'OESTE	03.777.341/0017-23	CENTRO - OESTE	89610-000	SANTA CATARINA	HERVAL D'OESTE	CENTRO	AVENIDA SANTOS DUMONT	719
SESI	544 - FARMASESI TRINDADE	03.777.341/0018-04	SUDESTE	88036-003	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	CENTRO	RUA LAURO LINHARES	2135

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

SESI	545 - FARMASESI CORREIA PINTO	03.777.341/0031-81	SERRA CATARINENSE	88535-000	SANTA CATARINA	CORREIA PINTO	CENTRO	AVENIDA TANCREDO NEVES	445
SESI	546 - FARMASESI BLUMENAU CENTRO	03.777.341/0060-16	VALE DO ITAJAÍ	89010-020	SANTA CATARINA	BLUMENAU	CENTRO	RUA ANGELO DIAS	72
SESI	548 - FARMASESI GARCIA	03.777.341/0061-05	VALE DO ITAJAÍ	89022-004	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GARCIA	RUA AMAZONAS	4441
SESI	549 - FARMASESI BENJAMIN CONSTANT	03.777.341/0062-88	VALE DO ITAJAÍ	89037-500	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ASILO	RUA BENJAMIN CONSTANT	484
SENAI	55 - SENAI/SC - SEARA	03.774.688/0046-57	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89770-000	SANTA CATARINA	SEARA	SÃO JOÃO	AVENIDA PALUDO	1156
SESI	550 - FARMASESI FORTALEZA	03.777.341/0063-69	VALE DO ITAJAÍ	89056-001	SANTA CATARINA	BLUMENAU	FORTALEZA	RUA FRANCISCO VAHLDIECK	1001
SESI	551 - FARMASESI RUA XV 24H	03.777.341/0064-40	VALE DO ITAJAÍ	89010-002	SANTA CATARINA	BLUMENAU	CENTRO	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	1344
SESI	554 - FARMASESI ITOUPAVA NORTE	03.777.341/0065-20	VALE DO ITAJAÍ	89052-004	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ITOUPAVA NORTE	RUA DOIS DE SETEMBRO	3020
SESI	556 - Extensão da FM 556 (Tupy)	03.777.341/0047-49	NORTE - NORDESTE	89227-901	SANTA CATARINA	JOINVILLE	BOA VISTA	Rua PC Albano Schmidt	3400
SESI	556 - FARMASESI MINISTRO	03.777.341/0047-49	NORTE - NORDESTE	89202-207	SANTA CATARINA	JOINVILLE	CENTRO	RUA MINISTRO CALOREGAS	157
SESI	557 - FARMASESI BOA VISTA	03.777.341/0046-68	NORTE - NORDESTE	89205-301	SANTA CATARINA	JOINVILLE	BOA VISTA	RUA ALBANO SCHMIDT	2295
SESI	559 - FARMASESI AVENTUREIRO	03.777.341/0131-44	NORTE - NORDESTE	89226-000	SANTA CATARINA	JOINVILLE	AVENTUREIRO	AVENIDA TUIUTI	2108
SENAI	56 - SENAI/SC - XAXIM	03.774.688/0041-42	OESTE	89825-000	SANTA CATARINA	XAXIM	GUARANI	AVENIDA JULIO LUNARDI	1757
SESI	560 - FARMASESI WHIRLPOOL	03.777.341/0048-20	NORTE - NORDESTE	89219-600	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ZONA INDUSTRIAL NORTE	RUA DONA FRANCISCA	7200
SESI	561 - FARMASESI PEDRA BRANCA	03.777.341/0012-19	SUDESTE	88137-074	SANTA CATARINA	PALHOÇA	PEDRA BRANCA	RUA DA UNIVERSIDADE	346
SESI	562 - FARMASESI EMBRACO	03.777.341/0125-04	NORTE - NORDESTE	89219-521	SANTA CATARINA	JOINVILLE	COSTA E SILVA	RUA RUI BARBOSA	1020
SESI	563 - FARMASESI ITAUM	03.777.341/0049-00	NORTE - NORDESTE	89210-607	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ITAUM	RUA FLORIANÓPOLIS	2910
SESI	564 - FARMASESI INDAIAL	03.777.341/0066-01	VALE DO ITAJAÍ	89080-063	SANTA CATARINA	INDAIAL	CENTRO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	323
SESI	568 - FARMASESI OXFORD	03.777.341/0154-30	PLANALTO NORTE	89285-590	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	OXFORD	RUA ANTÔNIO KAESEMODEL	2539
SESI	569 - FARMASESI COCAL DO SUL	03.777.341/0156-00	SUL	88845-000	SANTA CATARINA	COCAL DO SUL	CENTRO	RUA DR. POLIDORO SANTIAGO	460
SENAI	57 - SENAI/SC - CAMPOS NOVOS	03.774.688/0051-14	CENTRO - OESTE	89620-000	SANTA CATARINA	CAMPOS NOVOS	NOSSA SENHORA DE LURDES	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	326
SESI	570 - FARMASESI XANXERÊ	03.777.341/0103-90	OESTE	89820-000	SANTA CATARINA	XANXERÊ	CENTRO	AVENIDA BRASIL	139
SESI	574 - FARMASESI PIRABEIRABA	03.777.341/0129-20	NORTE - NORDESTE	89239-100	SANTA CATARINA	JOINVILLE	PIRABEIRABA	RUA OLAVO BILAC	200
SESI	576 - FARMASESI PEDRO BENEDET	03.777.341/0071-79	SUL	88801-250	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	CENTRO	RUA CORONEL PEDRO BENEDET	310
SESI	577 - FARMASESI ARARANGUÁ	03.777.341/0089-06	SUL	88900-037	SANTA CATARINA	ARARANGUÁ	CENTRO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS	227
SESI	579 - FARMASESI CANTA GALO	03.777.341/0087-36	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89160-053	SANTA CATARINA	RIO DO SUL	CANTA GALO	AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA	555
SENAI	58 - SENAI/SC - ITUPORANGA	03.774.688/0049-08	ALTO VALE DO ITAJAÍ	88400-000	SANTA CATARINA	ITUPORANGA	GABIROBA	RUA PEDRO LINO GESSER	60
SESI	581 - FARMASESI COQUEIROS	03.777.341/0009-13	SUDESTE	88080-000	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	COQUEIROS	AVENIDA ENGENHEIRO MAX DE SOUZA	1048
SESI	582 - FARMASESI RIO MAINA	03.777.341/0070-98	SUL	88817-600	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	RIO MAINA	AVENIDA DOS IMIGRANTES	1680
SESI	586 - FARMASESI VILA NOVA	03.777.341/0160-89	NORTE - NORDESTE	89237-003	SANTA CATARINA	JOINVILLE	VILA NOVA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	6901
SESI	587 - FARMASESI MARECHAL DEODORO	03.777.341/0002-47	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89700-053	SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	CENTRO	RUA MARECHAL DEODORO	969
SESI	588 - FARMASESI VILA MOEMA	03.777.341/0003-28	LITORAL SUL	88705-000	SANTA CATARINA	TUBARÃO	VILA MOEMA	AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL	1702
SENAI	59 - SENAI/SC - JOAÇABA	03.774.688/0044-95	CENTRO - OESTE	89600-000	SANTA CATARINA	JOAÇABA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	RUA ANGELO SGANZERLA	0
SESI	592 - FARMASESI IRIRIU	03.777.341/0164-02	NORTE - NORDESTE	89227-021	SANTA CATARINA	JOINVILLE	IRIRIU	RUA IRIRIU	3605

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

SESI	593 - FARMASESI CHAPECÓ - CENTRO	03.777.341/0167-55	OESTE	89802-000	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	CENTRO	AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS	563-N
SESI	596 - FARMASESI FONTE LUMINOSA	03.777.341/0174-84	VALE DO ITAJAÍ	89020-001	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GARCIA	RUA AMAZONAS	441
SESI	597 - FARMASESI ITOUPAVA CENTRAL	03.777.341/0175-65	VALE DO ITAJAÍ	89068-003	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ITOUPAVA CENTRAL	RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN	6005
SESI	598 - FARMASESI CAMPOS NOVOS	03.777.341/0200-00	CENTRO - OESTE	89620-000	SANTA CATARINA	CAMPOS NOVOS	CENTRO	RUA CORONEL FARRAPO	473
SESI	599 - FARMASESI PRINCESA ISABEL	03.777.341/0176-46	NORTE - NORDESTE	89201-300	SANTA CATARINA	JOINVILLE	CENTRO	RUA DR. JOÃOO COLIN	222
IEL	6 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - CHAPECÓ	83.843.912/0010-43	OESTE	89801-000	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	CENTRO	AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS	150
SENAI	6 - SENAI/SC - BRUSQUE	03.774.688/0016-31	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88353-202	SANTA CATARINA	BRUSQUE	CENTRO	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	670
SENAI	61 - SENAI/SC - ABELARDO LUZ	03.774.688/0063-58	OESTE	89830-000	SANTA CATARINA	ABELARDO LUZ	CENTRO	RUA VEREADOR AGENIPLE SILVA	192
SENAI	62 - INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM SISTEMAS EMBARCADOS	03.774.688/0054-67	SUDESTE	88054-700	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	CACHOEIRA DO BOM JESUS	AVENIDA LUIZ BOITEUX PIAZZA	574
SENAI	63 - INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM MANUFATURA E LASER	03.774.688/0055-48	NORTE - NORDESTE	89218-153	SANTA CATARINA	JOINVILLE	SANTO ANTÔNIO	RUA ARNO WALDEMAR DOHLER	308
SENAI	64 - SENAI/SC - JOINVILLE NORTE III	03.774.688/0056-29	NORTE - NORDESTE	89219-600	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ZONA INDUSTRIAL NORTE	RUA DONA FRANCISCA	8300
SENAI	65 - SENAI/SC - SÃO FRANCISCO DO SUL	03.774.688/0057-00	NORTE - NORDESTE	89240-000	SANTA CATARINA	SÃO FRANCISCO DO SUL	ROCIO GRANDE	AVENIDA DOUTOR NEREU RAMOS	2493
SENAI	66 - SENAI/SC - ARAQUARI	03.774.688/0058-90	NORTE - NORDESTE	89245-000	SANTA CATARINA	ARAQUARI	PORTO GRANDE	AVENIDA DAS INDÚSTRIAS	150
SENAI	67 - SENAI/SC - MARAVILHA	03.774.688/0059-71	OESTE	89874-000	SANTA CATARINA	MARAVILHA	CENTRO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO	767
SENAI	68 - SENAI/SC - BRAÇO DO NORTE	03.774.688/0060-05	LITORAL SUL	88750-000	SANTA CATARINA	BRAÇO DO NORTE	CENTRO	RUA ROMULO SANDRINI	323
SENAI	69 - SENAI/SC - RIO NEGRINHO	03.774.688/0061-96	PLANALTO NORTE	89295-000	SANTA CATARINA	RIO NEGRINHO	INDUSTRIAL NORTE	RUA AFONSO JUNG	200
IEL	7 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - CRICIÚMA	83.843.912/0006-67	SUL	88801-110	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	CENTRO	RUA MARCECHAL DEODORO	80
SENAI	7 - SENAI/SC - ITAJAÍ	03.774.688/0009-02	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88305-555	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	BARRA DO RIO	RUA HENRIQUE VIGARANI	163
SENAI	72 - INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN	03.774.688/0064-39	VALE DO ITAJAÍ	89070-040	SANTA CATARINA	BLUMENAU	BADENFURT	RUA ARNO BARTH	84
SENAI	73 - INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA AMBIENTAL	03.774.688/0065-10	VALE DO ITAJAÍ	89037-650	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ESCOLA AGRÍCOLA	RUA HARRY POFHAL	111
SENAI	74 - SENAI/SC - CHAPECÓ II	03.774.688/0066-09	OESTE	89809-438	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	PARQUE DAS PALMEIRAS	RUA FREI BRUNO	254-E
SENAI	75 - SENAI/SC - SOMBRIO	03.774.688/0067-81	SUL	88960-000	SANTA CATARINA	SOMBRIO	SÃO LUIZ	RUA JOÃO MANOEL SCHEFFER	1639
SENAI	76 - SENAI/SC - CENTRO MOVELEIRO	03.774.688/0068-62	OESTE	89809-438	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	LÍDER	RUA FREI BRUNO	254-E
SENAI	77 - SENAI/SC - CORREIA PINTO	03.774.688/0069-43	SERRA CATARINENSE	88535-000	SANTA CATARINA	CORREIA PINTO	CENTRO	RUA LAURO MULLER	665
SENAI	78 - SENAI/SC - PINHALZINHO	03.774.688/0070-87	OESTE	89870-000	SANTA CATARINA	PINHALZINHO	PANORAMA	RUA JOÃO PESSOA	1395
IEL	8 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - JARAGUÁ DO SUL	83.843.912/0008-29	VALE DO ITAPOCU	89259-590	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	BARRA DO RIO MOLHA	RUA ISIDORO PETRI	263
SENAI	8 - SENAI/SC - RIO DO SUL	03.774.688/0020-18	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89165-000	SANTA CATARINA	RIO DO SUL	BARRAGEM	ESTRADA DA MADEIRA	3000
SENAI	80 - SENAI/SC - GASPAR	03.774.688/0072-49	VALE DO ITAJAÍ	89110-052	SANTA CATARINA	GASPAR	CENTRO	RUA DUQUE DE CAXIAS	111
SESI	8002 - ALIMENTASESI BUNGE DOURADOS - MS	03.777.341/0385-62	SAFE	79804-970	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS		AVENIDA 1	0
SESI	8004 - ALIMENTASESI	03.777.341/0387-24	SAFE	78746-060	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	DIST. IND. VETORASSO	RODOVIA BR-364	0

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

	BUNGE RONDONÓPOLIS - MT								
SESI	8007 - ALIMENTASESI BUNGE ARAÇATUBA - SP	03.777.341/0411-99	SAFE	16013-240	SÃO PAULO	ARAÇATUBA		RUA DOUTOR FRANCISCO VILLELA	660
SESI	8008 - ALIMENTASESI BUNGE LUZIANIA - GO	03.777.341/0418-65	SAFE	72834-510	GOIÁS	LUZIÂNIA		RODOVIA BR-040	0
SESI	8010 - ALIMENTASESI BRF CURITIBA - PR	03.777.341/0421-60	SAFE	82305-100	PARANÁ	CURITIBA		RODOVIA BR - 277	3001
SESI	8011 - ALIMENTASESI CAFETERIA BRF CURITIBA - PR	03.777.341/0423-22	SAFE	82305-100	PARANÁ	CURITIBA		RODOVIA BR - 277	3001
SESI	8012 - ALIMENTASESI BUNGE SANTOS - SP	03.777.341/0425-94	SAFE	11015-305	SÃO PAULO	SANTOS		PRAÇA GUILHERME ARALHE	20
SESI	8014 - ALIMENTASESI BUNGE DUQUE DE CAXIAS - RJ	03.777.341/0443-76	NÃO DEFINIDO	25085-378	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS		AVENIDA SN 1	0
SESI	8015 - ALIMENTASESI BRF RIO VERDE - GO	03.777.341/0442-95	NÃO DEFINIDO	75904-900	GOIÁS	RIO VERDE		RODOVIA BR-060	0
SESI	8017 - ALIMENTASESI BUNGE PONTA GROSSA - PR	03.777.341/0486-06	SAFE	84043-450	PARANÁ	PONTA GROSSA		RODOVIA BR-376	0
SESI	8018 - ALIMENTASESI BRF LUCAS DO RIO VERDE - MT	03.777.341/0498-40	SAFE	78455-000	MATO GROSSO	LUCAS DO RIO VERDE		AVENIDA DAS INDUSTRIAS	6000
SESI	8020 - ALIMENTASESI BUNGE NOVA MUTUM - MT	03.777.341/0501-80	SAFE	78450-000	MATO GROSSO	NOVA MUTUM		RODOVIA BR 163	0
SESI	804 - ALIMENTASESI BRF FRIGORÍFICO UBERLÂNDIA - MG	03.777.341/0187-07	SAFE	38401-344	MINAS GERAIS	UBERLANDIA		AVENIDA CEL. JOSÉ TEÓFILO CARNEIRO	1001
SESI	805 - ALIMENTASESI BRF ABATEDOURO UBERLÂNDIA - MG	03.777.341/0188-80	SAFE	38401-360	MINAS GERAIS	UBERLANDIA		RUA FRANCISCO BERNARDES DE ASSIS	200
SESI	807 - ALIMENTASESI BRF CONCÓRDIA - SC	03.777.341/0192-66	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89700-001	SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	CENTRO	RUA SENADOR ATTILIO FONTANA	86
SESI	808 - ALIMENTASESI BRF CHAPECÓ - SC	03.777.341/0191-85	OESTE	89809-000	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	ENGENHO BRAUN	RUA SENADOR ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA	600
SENAI	81 - INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA DE PRODUÇÃO	03.774.688/0073-20	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88305-555	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	BARRA DO RIO	RUA HENRIQUE VIGARANI	163
SESI	810 - ALIMENTASESI JBS TRÊS PASSOS - RS	03.777.341/0194-28	SAFE	98600-000	RIO GRANDE DO SUL	TRÊS PASSOS	CENTRO	RUA JOSÉ BONIFACIO	300
SESI	815 - ALIMENTASESI BUNGE GASPAR - SC	03.777.341/0210-82	VALE DO ITAJAÍ	89115-901	SANTA CATARINA	GASPAR	POÇO GRANDE	RODOVIA JORGE LACERDA	4455
SESI	816 - ALIMENTASESI FIEPR CURITIBA - PR	03.777.341/0211-63	SAFE	80215-090	PARANÁ	CURITIBA		AVENIDA COMENDADOR FRANCO	1341
SENAI	82 - SENAI/SC - BRUSQUE II	03.774.688/0074-00	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88353-202	SANTA CATARINA	BRUSQUE	CENTRO	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	670
SESI	822 - ALIMENTASESI BUNGE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC	03.777.341/0223-05	NORTE - NORDESTE	89240-000	SANTA CATARINA	SÃO FRANCISCO DO SUL	CENTRO	RODOVIA OLIVIO NOBREGA	6500
SENAI	83 - INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM CERÂMICA	03.774.688/0075-91	SUL	88802-330	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	COMERCIÁRIO	RUA GENERAL LAURO SODRE	300
SESI	838 - ALIMENTASESI	03.777.341/0248-55	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89161-260	SANTA CATARINA	RIO DO SUL	BELA ALIANCA	ESTRADA BLUMENAU	5564

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

	ROYAL CICLO RIO DO SUL - SC								
SENAI	84 - IST ALIMENTOS E BEBIDAS E ISI SISTEMAS EMBARCADOS	03.774.688/0076-72	OESTE	89803-785	SANTA CATARINA	CHAPECÓ	PARQUE DAS PALMEIRAS	RUA FREI BRUNO	201
SESI	840 - ALIMENTASESI HACO BLUMENAU - SC	03.777.341/0253-12	VALE DO ITAJAÍ	89075-350	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ITOUPAVA	RUA HENRIQUE CONRAD	595
SESI	844 - ALIMENTASESI ZANELLA RIO DO SUL - SC	03.777.341/0258-27	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89163-216	SANTA CATARINA	RIO DO SUL	CANTA GALO	RUA ADOLFO KOLPING	300
SESI	851 - ALIMENTASESI MÓVEIS JAMES SÃO BENTO DO SUL - SC	03.777.341/0263-94	PLANALTO NORTE	89280-376	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	CENTRO	RUA PADRE HENRIQUE MULLER	534
SESI	852 - ALIMENTASESI PREVEMAX VIDEIRA - SC	03.777.341/0268-07	CENTRO - NORTE	89560-510	SANTA CATARINA	VIDEIRA	FARROUPILHA	RUA BRASIL CORREA	630
SESI	853 - ALIMENTASESI COTEMINAS BLUMENAU - SC	03.777.341/0272-85	VALE DO ITAJAÍ	89026-900	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GARCIA	RUA PROGRESSO	150
SESI	855 - ALIMENTASESI BRF FAXINAL DOS GUEDES - SC	03.777.341/0276-09	OESTE	89694-000	SANTA CATARINA	FAXINAL DOS GUEDES	CENTRO	RODOVIA BR-282 KM 491	0
SESI	856 - ALIMENTASESI JBS BRASÍLIA - DF	03.777.341/0273-66	NÃO DEFINIDO	72329-200	DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA		ÁREA ISOLADA GUARIROBA	0
SESI	857 - ALIMENTASESI BRF TOLEDO - PR	03.777.341/0278-70	SAFE	85900-900	PARANÁ	TOLEDO	CENTRO	AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA	4040
SESI	859 - ALIMENTASESI BRF PARANAGUÁ - PR	03.777.341/0277-90	SAFE	83212-250	PARANÁ	PARANAGUÁ		AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA	1501
SENAI	86 - SENAI/SC - JARAGUÁ DO SUL II	03.774.688/0078-34	VALE DO ITAPOCU	89254-193	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	TRÊS RIOS DO SUL	RUA CASARE VALENTINI	444
SESI	861 - ALIMENTASESI BRF RAÇÃO UBERLÂNDIA - MG	03.777.341/0279-51	SAFE	38405-228	MINAS GERAIS	UBERLANDIA		RODOVIA BR-365	0
SESI	863 - ALIMENTASESI WEG ITAJAÍ - SC	03.777.341/0219-10	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88311-715	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	CORDEIROS	RUA HENRIQUE MICHELS JUNIOR	100
SESI	865 - ALIMENTASESI BRF DOIS VIZINHOS - PR	03.777.341/0281-76	SAFE	85660-000	PARANÁ	DOIS VIZINHOS		RUA SENADOR ATILIO FONTANA	2323
SESI	869 - ALIMENTASESI CELULOSE IRANI VARGEM BONITA - SC	03.777.341/0282-57	CENTRO - OESTE	89675-000	SANTA CATARINA	VARGEM BONITA	CAMPINA DA ALEGRIA	RODOVIA BR-153 KM 47	0
SENAI	87 - CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI BLUMENAU	03.774.688/0079-15	VALE DO ITAJAÍ	89012-001	SANTA CATARINA	BLUMENAU		RUA SÃO PAULO	1147
SESI	871 - ALIMENTASESI MINUSA LAGES - SC	03.777.341/0286-80	SERRA CATARINENSE	88517-900	SANTA CATARINA	LAGES		RUA SOLI REIS	0
SESI	874 - ALIMENTASESI TRITEC JARAGUÁ DO SUL - SC	03.777.341/0292-29	VALE DO ITAPOCU	89260-300	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	RIO CERRO	RUA PASTOR ALBERTO SCHNEIDER	1777
SESI	875 - ALIMENTASESI AUTO VIAÇÃO CATARINENSE FLORIANÓPOLIS - SC	03.777.341/0291-48	SUDESTE	88070-120	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	ESTREITO	RUA JUCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA	111
SESI	876 - ALIMENTASESI FLORESTAL GATEADOS - SC	03.777.341/0297-33	SERRA CATARINENSE	88580-000	SANTA CATARINA	CAMPO BELO DO SUL	FAZENDA	FAZENDA GUARIMIM GATEADOS	0
SESI	879 - ALIMENTASESI CÍRCULO GASPAR - SC	03.777.341/0296-52	VALE DO ITAJAÍ	89110-001	SANTA CATARINA	GASPAR	COLONINHA	RUA NEREU RAMOS	360

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

SENAI	88 - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI FLORIANÓPOLIS	03.774.688/0083-00	SUDESTE	88032-005	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS		RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX	3730
SESI	888 - ALIMENTASESI BRF PALMAS CORONEL DOMINGOS SOARES - PR	03.777.341/0318-00	SAFE	85557-000	PARANÁ	CORONEL DOMINGOS SOARES	FAZENDA VOLTA GRANDE	RODOVIA PALMAS MANGUEIRINHA	0
SENAI	89 - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JOINVILLE	03.774.688/0082-10	NORTE - NORDESTE	89219-510	SANTA CATARINA	JOINVILLE		RUA ARNO WALDEMAR DOHLER	957
SESI	890 - ALIMENTASESI ALTENBURG BLUMENAU - SC	03.777.341/0327-93	VALE DO ITAJAÍ	89070-205	SANTA CATARINA	BLUMENAU	BADENFURT	RODOVIA BR-470	6607
SESI	892 - ALIMENTASESI BRF IRANI - SC	03.777.341/0330-99	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89680-000	SANTA CATARINA	IRANI	L.SERTÃOZINHO/IRANI	CALÇADA SERTOZINHO	0
SESI	893 - ALIMENTASESI DVA SÃO JOSÉ - SC	03.777.341/0336-84	SUDESTE	88117-500	SANTA CATARINA	SÃO JOSÉ	BARREIROS	RODOVIA BR-101 KM 205	0
SESI	896 - ALIMENTASESI ECOFLEX SÃO BENTO DO SUL - SC	03.777.341/0351-13	PLANALTO NORTE	89284-100	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	BELA ALIANÇA	ESTRADA FRANCISCO ZOELLNER	323
SESI	898 - ALIMENTASESI FRIGORÍFICO MASTER VIDEIRA - SC	03.777.341/0357-09	CENTRO - NORTE	89560-000	SANTA CATARINA	VIDEIRA	INTERIOR	RUA LINHA MONTE BERICO, KM 4	0
IEL	9 - INSTITUTO EUVALDO LODI SC - JOAÇABA	83.843.912/0007-48	CENTRO - OESTE	89600-000	SANTA CATARINA	JOAÇABA	CENTRO	RUA TIRADENTES	214
SENAI	9 - SENAI/SC - JOINVILLE NORTE I	03.774.688/0014-70	NORTE - NORDESTE	89219-510	SANTA CATARINA	JOINVILLE	SANTO ANTÔNIO	RUA ARNO WALDEMAR DOEHLER	957
SENAI	90 - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JARAGUÁ DO SUL	03.774.688/0084-82	VALE DO ITAPOCU	89259-590	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL		RUA ISIDORO PEDRI	263
SESI	900 - FARMASESI SERRA ALTA	03.777.341/0199-32	PLANALTO NORTE	89291-790	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	SERRA ALTA	RUA MATHIAS NOSSOL	225
SESI	902 - FARMASESI COSTA E SILVA	03.777.341/0218-30	NORTE - NORDESTE	89219-200	SANTA CATARINA	JOINVILLE	COSTA E SILVA	RUA OTTO PFUETZENREUTER	556
SESI	903 - FARMASESI CONSELHEIRO MAFRA	03.777.341/0221-35	SUDESTE	88010-101	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	CENTRO	RUA CONSELHEIRO MAFRA	301
SESI	904 - FARMASESI PALHOÇA	03.777.341/0235-30	SUDESTE	88130-100	SANTA CATARINA	PALHOÇA	CENTRO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	390
SESI	905 - FARMASESI TIMBÓ	03.777.341/0252-31	VALE DO ITAJAÍ	89120-000	SANTA CATARINA	TIMBÓ	CENTRO	AVENIDA GETULIO VARGAS	222
SESI	906 - FARMASESI PERINI	03.777.341/0251-50	NORTE - NORDESTE	89219-600	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ZONA INDUSTRIAL NORTE	RUA DONA FRANCISCA	8300
SENAI	91 - FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ	03.774.688/0081-30	OESTE	89803-785	SANTA CATARINA	CHAPECÓ		RUA FREI BRUNO	201-E
SESI	914 - FARMASESI ALTO AVENIDA	03.777.341/0314-79	CENTRO - NORTE	89500-094	SANTA CATARINA	CAÇADOR	CENTRO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	462
SESI	915 - FARMASESI JARAGUÁ DO SUL	03.777.341/0340-60	VALE DO ITAPOCU	89259-565	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	BARRA DO RIO MOLHA	RUA WALTER MARQUARDT	835
SESI	916 - FARMASESI VARGEM BONITA	03.777.341/0349-07	CENTRO - OESTE	89675-000	SANTA CATARINA	VARGEM BONITA	CAMPINA DA ALEGRIA	RUA CAE CEREJEIRA	0
SESI	919 - FARMASESI DR. JOÃO COLIN 24H	03.777.341/0458-52	NORTE - NORDESTE	89204-000	SANTA CATARINA	JOINVILLE	AMÉRICA	RUA DOUTOR JOÃO COLIN	1146
SENAI	92 - SENAI/SC - CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL	03.774.688/0085-63	SUDESTE	88032-005	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS		RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX	3730
SESI	921 - FARMASESI CURITIBANOS	03.777.341/0463-10	CENTRO - NORTE	89520-000	SANTA CATARINA	CURITIBANOS	CENTRO	AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA	520
SESI	922 - FARMASESI MARISOL JARAGUÁ DO SUL	03.777.341/0467-43	VALE DO ITAPOCU	89256-901	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	VILA LALAU	RUA BERNARDO DORNBUSCH	1300
SESI	923 - FARMASESI BRUSQUE CENTRO II	03.777.341/0468-24	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88353-100	SANTA CATARINA	BRUSQUE	CENTRO	RODOVIA ANTÔNIO HEIL	320
SESI	924 - FARMASESI RIO NEGRINHO 2	03.777.341/0489-59	PLANALTO NORTE	89295-000	SANTA CATARINA	RIO NEGRINHO	CENTRO	RUA PEDRO SIMÕES DE OLIVEIRA	530

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

SENAI	93 - INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM ELETROELETRÔNICA	03.774.688/0080-59	VALE DO ITAPOCU	89254-193	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL		RUA CASARE VALENTIN	444
SENAI	94 - INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES DIGITAIS	03.774.688/0086-44	LITORAL SUL	88701-000	SANTA CATARINA	TUBARÃO		AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL	184
SESI	Academia PARATI	03.777.341/0394-53	OESTE	89990-000	SANTA CATARINA	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SÃO FRANCISCO	Rua Tiradentes	492
SESI	Armário digital tele entrega Empresa Philips	03.777.341/0064-40	VALE DO ITAJAÍ	89052-001	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ITOUPAVA NORTE	R. Dois de Setembro	1944
SESI	Armário digital tele entrega Empresa Senior	03.777.341/0064-40	VALE DO ITAJAÍ	89012-001	SANTA CATARINA	BLUMENAU	VICTOR KONDER	R. São Paulo	825
FIESC	ARQUIVO GERAL FIESC	83.873.877/0001-14	SUDESTE	88117-902	SANTA CATARINA	SÃO JOSÉ		AVENIDA FARROUPILHA, S/N	0
SENAI	Biguaçu	03.774.688/0004-06	SUDESTE	88161-586	SANTA CATARINA	BIGUAÇU	CENTRO	Servidão Patrício Antônio Teixeira	317
SESI	Carteira Informatizada Empresa Altemburg	03.777.341/0354-66	VALE DO ITAJAÍ	89070-205	SANTA CATARINA	BLUMENAU	BADENFURT	BR-470, KM 61	7235
SESI	Carteira Informatizada Empresa BN Papeis	03.777.341/0312-07	VALE DO ITAJAÍ	89124-000	SANTA CATARINA	BENEDITO NOVO	BAIXO SANTA MARIA	Avenida Estrada BNV	447
SESI	Carteira Informatizada Empresa Cremer	03.777.341/0354-66	VALE DO ITAJAÍ	89030-030	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ITOUPAVA SECA	Avenida Iguaçu	291
SESI	Carteira Informatizada Empresa Fundição Santa Terezinha	03.777.341/0354-66	VALE DO ITAJAÍ	89114-442	SANTA CATARINA	GASPAR	SANTA TEREZINHA	Avenida Francisco Melo	125
SESI	Carteira Informatizada Empresa Karsten	03.777.341/0312-07	VALE DO ITAJAÍ	89074-700	SANTA CATARINA	BLUMENAU	TESTO SALTO	Avenida Johan Karsten	260
SESI	Carteira Informatizada Paroquia Fortaleza	03.777.341/0354-66	VALE DO ITAJAÍ	89058-010	SANTA CATARINA	BLUMENAU	FORTALEZA ALTA	Avenida Guilherme Scharf	3556
SESI	Consultório Odontológico DOHLER	03.777.341/0052-06	NORTE - NORDESTE	89219-510	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ZONA INDUSTRIAL NORTE	Avenida Arno Waldemar Döhler	145
SESI	Escola de Jovens e Adultos Schroeder	03.777.341/0093-84	VALE DO ITAPOCU	89275-000	SANTA CATARINA	SCHROEDER	CENTRO	Rua Marechal Castelo Branco	3905
FIESC	FIESC VP Caçador Uniarp	82.798.828/0001-00	CENTRO - NORTE	89500-199	SANTA CATARINA	CAÇADOR	CENTRO	Rua Victor Baptista Adami	800
FIESC	FIESC VP Criciúma	83.873.877/0001-14	SUL	88801-120	SANTA CATARINA	CRICIÚMA	CENTRO	Rua Rui Barbosa	149
FIESC	FIESC VP ITAJAÍ	83.873.877/0001-14	FOZ DO RIO ITAJAÍ	88301-335	SANTA CATARINA	ITAJAÍ		RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	43
FIESC	FIESC VP Rio do Sul	83.873.877/0001-14	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89160-000	SANTA CATARINA	RIO DO SUL	CANTA GALO	Rua Prefeito Wenceslau Borini	2690
SENAI	Garopaba	03.774.688/0004-06	SUDESTE	88495-000	SANTA CATARINA	GAROPABA	CENTRO	Rua Professor Antônio Jose Botelho	43
SENAI	Itaiópolis	03.774.688/0018-01	PLANALTO NORTE	89340-000	SANTA CATARINA	ITAIÓPOLIS	CENTRO	Servidão Duque de Caxias	599
SENAI	Laboratório Ipumirim	03.774.688/0007-40	ALTO URUGUAI CATARINENSE	89790-000	SANTA CATARINA	IPUMIRIM	CENTRO	Rua Avenida Assis Brasil	349
SENAI	Papanduva	03.774.688/0018-01	PLANALTO NORTE	89370-000	SANTA CATARINA	PAPANDUVA	CENTRO	R. Projetada s/n - Bairro Industrial	0
PREVISC	PREVISC Florianópolis	80.150.857/0001-27	SEDE	88034-001		FLORIANÓPOLIS		Rod. Admar Gonzaga, 2765	
SENAI	SENAI - Laboratório Pouso Redondo	03.774.688/0020-18	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89172-000	SANTA CATARINA	POUSO REDONDO	RODOVIA	Rua do Centro de Eventos	0
SENAI	SENAI - Laboratório Rohden Salete	03.774.688/0020-18	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89186-000	SANTA CATARINA	SALETE	CENTRO	Servidão Boa Vista	500
SENAI	SENAI Campina da Alegria	03.774.688/0051-14	CENTRO - OESTE	89675-000	SANTA CATARINA	VARGEM BONITA	CAMPINA DA ALEGRIA	Servidão Pedro Werner	702
SESI	SESI - Industrias Klabin	03.777.341/0032-62	SERRA CATARINENSE	88517-600	SANTA CATARINA	LAGES	AREA INDUSTRIAL	Br 116 - km 247	0
SESI	SESI Escola - Rohden - Pouso Redondo	03.777.341/0088-17	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89172-000	SANTA CATARINA	POUSO REDONDO	RODOVIA	BR 470 - km 173	3400
SESI	SESI Escola Elber	03.777.341/0088-17	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89188-000	SANTA CATARINA	AGRONÔMICA	CENTRO	Rua Progresso	150

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br

SESI	SESI Escola Frigorífico Riosulense PG	03.777.341/0088-17	ALTO VALE DO ITAJAÍ	89150-000	SANTA CATARINA	PRESIDENTE GETÚLIO	CENTRO	Rua Curt Hering	1796
SESI	SESI/SENAI Arxo Piçarras	03.774.688/0009-02	VALE DO ITAJAÍ MIRIM	88380-000	SANTA CATARINA	BALNEÁRIO PIÇARRAS	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Rod. BR	101
SESI	Unidade - Joinville Glória	03.777.341/0051-25	NORTE - NORDESTE	89216-400	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GLÓRIA	Rua Colon	1510
FIESC	Unidade Corporativa	83.873.877/0001-14	SEDE	88034-001	SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	ITACORUBI		
SESI	Unidade de audiometria Empresa Schmitz	03.777.341/0068-73	VALE DO ITAJAÍ	89114-442	SANTA CATARINA	GASPAR	SANTA TEREZINHA	Avenida João Tillamnn	120
SESI	Unidade de audiometria Empresa Seconci	03.777.341/0068-73	VALE DO ITAJAÍ	89030-310	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ITOUPAVA SECA	Avenida Gustavo Salinger	702

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O acompanhamento da execução dos serviços ficará sob responsabilidade de: Rodrigo Hansen Coelho – GETIC.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0498/2020/FIESC/SESI/SENAI/IEL

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

LOTE ÚNICO								
ITEM 1 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA								
Tipo de Equipamento	Quantidade estimada mensal (locações)					Preço Unitário p/locação (R$)	Preço Estimado Mensal (R$)	Preço Estimado Anual (R$)
	FIESC	SESI	SENAI	IEL	Total			
Equipamento A	0	184	9	0	193			
Equipamento B	20	50	59	5	134			
Equipamento C	4	50	60	2	116			
Equipamento D	1	1	1	1	4			
Equipamento E	4	0	0	0	4			
Preço Total ITEM 1 (R$)								
ITEM 2 - CONSUMO (IMPRESSÕES)								
Tipo de Impressão	Quantidade estimada mensal (Impressões)					Preço Unitário p/impressão (R$)	Preço Estimado Mensal (R$)	Preço Estimado Anual (R$)
	FIESC	SESI	SENAI	IEL	Total			
Monocromática	72.573	284.798	248.820	20.735	626.926			
Colorida	2.000	25.000	22.500	2.500	52.000			
Preço Total ITEM 2 (R$)								
PREÇO GLOBAL (R$)								

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data se sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social		
CNPJ N°		
Endereço		
N°	Compl.	Bairro
Cidade	UF	CEP
Telefone (S)	E-mail	Home-page
Banco	Agência	Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do representante legal

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0498/2020/FIESC/SESI/SENAI/IEL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal (nome)_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida pelo_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;
d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

_____
Assinatura do representante legal

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO 1 – CONTRATANTES

NOME	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC
CNPJ	83.873.877/0001-14
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP. 88.034-001

NOME	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP. 88.034-001

NOME	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC
CNPJ	03.774.688/0001-55
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP. 88.034-001

NOME	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC
CNPJ	83.843.912/0001-52
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP. 88.034-001

QUADRO 2 – CONTRATADO

NOME					
END. SEDE					
CNPJ		E-MAIL		TELEFONE	
CONTA BANCÁRIA					
REPRESENTANTE LEGAL				CPF	

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	Serviços de outsourcing de impressão, incluindo todos os custos previstos para implantação, manutenção e suporte da solução nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL localizadas no estado de Santa Catarina.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R$)		( )	POR DEMANDA
VIGÊNCIA	12 MESES	Início: XX/XX/201X - Término: XX/XX/201X	

QUADRO 4 – FORO

COMARCA DA	Capital do estado de Santa Catarina

Pelo presente instrumento particular, a FIESC neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mario Cezar de Aguiar, o SESI/DR/SC, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Mario Cezar de Aguiar, o SENAI/DR/SC, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Fabrizio Machado Pereira, o IEL/SC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Mario Cezar de Aguiar, e identificados no Quadro 1 como CONTRATANTES, e de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como CONTRATADO, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços, pelo CONTRATADO, resumidos no Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital Licitatório;
b) Termo de Referência - Anexo I do Edital Licitatório;
c) Proposta Comercial;
d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

Parágrafo Único - A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA 3ª - DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A prestação dos serviços pactuados neste Contrato será orientada diretamente ao CONTRATADO, por Gestor do Contrato tomador dos serviços.

Parágrafo 1º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GETIC, dos CONTRATANTES.

Parágrafo 2º - Os profissionais executores dos serviços e quaisquer prepostos do CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa dos CONTRATANTES.

CLÁUSULA 4ª - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Os serviços prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo Único - Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO, as adequações de suas atividades em relação a todos e quaisquer aspectos de saúde, segurança e medicina do trabalho, meio ambiente e higiene, referente aos seus empregados envolvidos na execução do objeto ora contratado. A documentação comprobatória poderá ser solicitada pelos CONTRATANTES, a qualquer tempo, sendo que a falta da apresentação ou sua desconformidade acarretará na suspensão do pagamento até a regularização.

CLÁUSULA 5º - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo 1º - O CONTRATADO deverá manter sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista constante durante toda a execução do contrato, conforme documentos relacionados no EDITAL, comprovando-a a qualquer tempo, sempre que solicitado pelos CONTRATANTES, sendo que a não apresentação dos documentos poderá bloquear a liberação de pagamentos bem como impedir a renovação contratual.

Parágrafo 2º - São as seguintes as obrigações dos CONTRATANTES, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à execução dos serviços contratados;
b) Orientar o CONTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos serviços;
c) Promover o pagamento, em dia, dos serviços prestados;
d) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
e) Indicar as áreas onde os serviços objeto deste Contrato serão executados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO

Pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, os CONTRATANTES se obrigam a pagar o preço especificado no Quadro 3 - Dados Básicos da Contratação, detalhado no Anexo I – Tabela de Preços, cujo quantitativo constitui mera estimativa, não estando os CONTRATANTES obrigados a consumi-lo na sua totalidade.

Parágrafo 1º - Aos preços estarão sujeitos os ressarcimentos previstos no Item 4.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, por inconformidades no atendimento dos Requisitos de Nível de Serviço – RNS.

Parágrafo 2º - Os preços pactuados neste Contrato poderão ser reajustados, em caso de prorrogação da vigência após 12 (doze) meses, com base na variação do INPC publicado na data de vencimento do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados no mês serão pagos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota fiscal e de acordo com os serviços demandados,

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

sendo os pagamentos realizados nas sextas-feiras que antecedem o prazo indicado.

Parágrafo 1º - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o disposto no Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo 2º - Serão glosados e descontados do pagamento os valores de serviços não executados ou não aceitos por desconformidades com os padrões estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo ao CONTRATADO arcar com eventuais prejuízos que venha a sofrer em termos fiscais em decorrência dessas glosas.
Parágrafo 3º - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte dos CONTRATANTES.

Parágrafo 4º - O pagamento poderá ser suspenso, independentemente da possibilidade de rescisão contratual prevista neste Contrato, nas seguintes hipóteses:

a) Má qualidade na prestação dos serviços;
b) Danos causados diretamente aos CONTRATANTES ou a terceiros, por culpa do CONTRATADO na execução do objeto contratual.

Parágrafo 5º - Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.

Parágrafo 6º - A falta de pagamento por parte dos CONTRATANTES por mais de 2 (dois) meses consecutivos, sem motivo justificado, dará o direito ao CONTRATADO de rescindir o Contrato.

CLÁUSULA 8ª - DOS ENCARGOS
Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

Parágrafo Único - Fica ressalvado o direito regressivo dos CONTRATANTES contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no caput desta cláusula.

CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação, podendo ser renovado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA 10 - DOS MATERIAIS
Os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus aos CONTRATANTES.

CLÁUSULA 11 - DA RESPONSABILIDADE

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos/empregados no local da prestação do serviço.

Parágrafo Único - Após devidamente comprovado e apurado, o valor dos danos causados será abatido dos créditos a serem pagos ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 12 - DO ESOCIAL

Em função das exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), fica o CONTRATADO ciente e obrigado a proceder às adequações necessárias, possibilitando que os CONTRATANTES possam transmitir, em tempo hábil, as informações referentes à contratação, junto ao referido Sistema.

CLÁUSULA 13 – DO COMPLIANCE

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

Parágrafo Único – O CONTRATADO não poderá ter em seu quadro de pessoal, para a execução dos serviços ora contratados, ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e o início da vigência deste contrato seja inferior a 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA 14 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo 1º – O CONTRATADO compromete-se a:

a) Tratar os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, bem como dentro da finalidade do objeto do presente instrumento, mantendo-os em ambiente seguro e com acesso restrito.

b) Garantir que apenas os dados necessários para prestação dos serviços contratados sejam tratados.

c) Observar a utilização correta das bases legais para o tratamento dos dados pessoais.

d) Garantir os direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na lei, mediante conhecimento prévio dos CONTRATANTES.

e) Não utilizar os dados fornecidos para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto do contrato, assim como, jamais colocar os CONTRATANTES em situação de violação das leis de proteção de dados.

f) Eliminar os dados pessoais, aos quais tenha tido acesso durante a prestação dos serviços contratados, seja na forma física ou digital, assim que a finalidade do tratamento for alcançada; os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade e/ou for encerrada a prestação de serviços que serviu de objeto do contrato firmado com os CONTRATANTES.

g) Não transferir, compartilhar ou garantir acesso aos dados pessoais a terceiro, sem instruções prévias dos CONTRATANTES.

h) Implementar medidas de segurança necessárias para proteger os dados contra destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

difusão ou acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou digital) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

i) Fornecer aos CONTRATANTES todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as leis de proteção de dados vigentes.

Parágrafo 2º – Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, os CONTRATANTES terão o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pelo CONTRATADO, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

Parágrafo 3º – Na hipótese de incidente de segurança que envolva dados pessoais dos CONTRATANTES, o CONTRATADO informará aos CONTRATANTES por escrito em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.

Parágrafo 4º - Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais dos CONTRATANTES, o CONTRATADO informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.

Parágrafo 5º - Fica assegurado aos CONTRATANTES, o direito de regresso contra o CONTRATADO, frente a eventuais danos causados por esta, em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a proteção de dados.

CLÁUSULA 15 – DAS PENALIDADES

O CONTRATADO estará sujeito às penalidades de Advertência, Multa Pecuniária, Rescisão Contratual, Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar por até 2 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para participar de licitações do Sistema FIESC.

Parágrafo 1º - A penalidade de Advertência será aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro para os CONTRATANTES;

b) Execução insatisfatória, inexecução do Contrato, ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.

Parágrafo 2º - A penalidade de Multa será aplicada nos casos em que houver reincidência no cometimento de falta pela qual o CONTRATADO já tenha sido advertido, nas seguintes circunstâncias e percentuais aplicados:

a) Atrasos, não reconhecidos como justificados pelos CONTRATANTES, decorrentes da inobservância de compromissos assumidos no cronograma de execução/prazo de entrega – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado ao acumulado de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela inadimplida;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

b) Não conclusão do serviço ou de qualquer etapa, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para seu cumprimento, ou pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

i. As multas, após 48 horas da devida notificação, serão descontadas dos pagamentos devidos pelos CONTRATANTES ou cobradas judicialmente caso as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO não sejam suficientes para elidir a sanção.

ii. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas e sua cobrança não tem caráter indenizatório, não isentando o CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos de sua responsabilidade nos termos deste Contrato.

Parágrafo 3º - A penalidade de Rescisão Contratual poderá ser aplicada nos casos de:

a) Total descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato pelo CONTRATADO;
b) Atrasos a que se refere a alínea "a" do Parágrafo 2º, por mais de 30 (trinta) dias;
c) Subcontratação do serviço objeto deste Contrato pelo CONTRATADO.

Parágrafo 4º - A penalidade de Suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar pelo período de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada quando ocorrer:
a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
c) Atraso injustificado reiterados na execução dos serviços;
d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e) Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
f) Ações no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
g) Práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas entidades;
h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Parágrafo 5º - A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a da suspensão a que se refere o Parágrafo 4º, mas em grau de gravidade tal, a juízo dos CONTRATANTES, que não recomenda a contratação do CONTRATADO por qualquer das Entidades do Sistema.

CLÁUSULA 16 - DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO
Além das hipóteses previstas no Parágrafo 3º da Cláusula 15, o Contrato poderá ser rescindido pelos CONTRATANTES, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser resilido de comum acordo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir, e (ii) por parte dos

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

CONTRATANTES não haja qualquer pendência de pagamento por serviços executados.

CLÁUSULA 17 - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

CLÁUSULA 18 - DA ALTERAÇÃO
Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, mediante comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 19 - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas.

Florianópolis, _____/_____/_____.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Anexo I (Da Minuta do Contrato) – Tabela de Preços

LOTE ÚNICO								
ITEM 1 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA								
Tipo de Equipamento	Quantidade estimada mensal (locações)					Preço Unitário p/locação (R$)	Preço Estimado Mensal (R$)	Preço Estimado Anual (R$)
	FIESC	SESI	SENAI	IEL	Total			
Equipamento A	0	184	9	0	193			
Equipamento B	20	50	59	5	134			
Equipamento C	4	50	60	2	116			
Equipamento D	1	1	1	1	4			
Equipamento E	4	0	0	0	4			
VALOR GLOBAL ESTIMADO - ITEM 1 (R$)								
ITEM 2 - CONSUMO (IMPRESSÕES)								
Tipo de Impressão	Quantidade estimada mensal (Impressões)					Preço Unitário p/impressão (R$)	Preço Estimado Mensal (R$)	Preço Estimado Anual (R$)
	FIESC	SESI	SENAI	IEL	Total			
Monocromática	72.573	284.798	248.820	20.735	626.926			
Colorida	2.000	25.000	22.500	2.500	52.000			
VALOR GLOBAL ESTIMADO - ITEM 2 (R$)								
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO - ITEM 1 + ITEM 2 (R$)								

Obs.: As quantidades acima mencionadas constituem mera estimativa, não estando os CONTRATANTES obrigados a consumi-las na sua totalidade.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
fiesc.com.br